



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Página | 1

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

I. Índice do relatório

I.	Índice	P. 2
II.	Introdução	P. 5
	1. Âmbito do relatório	
	2. Método	
III.	Orgânica do Tribunal de Comarca	P. 6
IV.	O Tribunal e o território	P. 7
V.	Recursos humanos	P. 23
	1. Juízes(as) de Direito	
	1.1. Quadro previsto e realizado	P. 24
	1.2. Juízes(as) em funções e absentismo	P. 26
	1.3. Análise	P. 27
	2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais	P. 31
	2.1. Quadro previsto e realizado	
	2.2. Absentismo	P. 33
	2.3. Análise	P. 34
	3. Magistrados(as) do Ministério Público	P. 40
	3.1. Quadro previsto e realizado	
	4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais	P. 41
VI.	Recursos financeiros	P. 49
VII.	Instalações e equipamentos	P. 51



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1. Núcleo de Castelo Branco	P. 52
2. Núcleo da Covilhã	P. 53
3. Núcleo do Fundão	P. 55
4. Núcleo de Idanha-a-Nova	P. 56
5. Núcleo de Oleiros	P. 57
6. Núcleo da Sertã	P. 58
7. Juízo de Proximidade de Penamacor	P. 59
8. Análise	P. 60

VIII. Unidades Orgânicas e movimento processual **P. 62**

1. Estatística Oficial – taxas e indicadores	
1.1. Comarca de Castelo Branco	
1.2. Núcleo de Castelo Branco	P. 66
1.3. Núcleo da Covilhã	P. 67
1.4. Núcleo do Fundão	P. 68
1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	
1.6. Núcleo de Oleiros	P. 69
1.7. Núcleo da Sertã	
2. Estatística de Secretaria – taxas e indicadores	P. 70
2.1. Comarca de Castelo Branco	
2.2. Núcleo de Castelo Branco	P. 74
2.3. Núcleo da Covilhã	P. 75
2.4. Núcleo do Fundão	P. 76



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	
2.6. Núcleo de Oleiros	P. 77
2.7. Núcleo da Sertã	
3. Comparação entre indicadores	P. 78
3.1. Evolução de 2018 a 2025	
3.1.1. Estatística Oficial	
3.1.2. Estatística de Secretaria	P. 79
3.1.3. Disposition time	
3.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial	P. 80
4. Objetivos processuais	P. 81
4.1. Pendência	
4.1.1. Estatística Oficial	
4.1.2. Estatística de Secretaria	P. 82
4.2. Dilação no agendamento	P. 83
4.3. Incumprimento de prazos processuais	P. 89
5. Ministério Público	P. 90
5.1. Estatística Oficial	
5.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial	
6. Unidades Centrais e Serviço Externo	P. 91
IX. Conclusões	P. 92



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

II. Introdução

1. Âmbito do relatório

Página | 5

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário ⁽¹⁾, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicitado junto dos operadores judiciais e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Senhora Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, designadamente quanto ao orçamento do Tribunal, quadros dos Oficiais de Justiça, procedimentos realizados e em curso, e ainda na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 9 de janeiro de 2026.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pelas Exmas. Senhoras Assessoras, no que tange à respetiva atividade, que sintetizaram em relatório.

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

⁽¹⁾ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; Lei nº 77/2021, de 23 de novembro; Lei nº 35/2023, de 21 de julho; Lei nº 18/2024, de 5 de fevereiro; e Lei nº 57/2025, de 24 de julho.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

Página | 6

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

Por outro lado, limitou-se alguma informação, designadamente no que respeita a dados que não sofreram alterações sensíveis, de modo a reduzir o volume do relatório, ainda que atendendo à possibilidade de acesso ao conteúdo de um relatório anual pela primeira vez.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 1 de janeiro de 2024;
- Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, encontrando-se a exercer tais funções desde o dia 1 de setembro de 2022;
- Exma. Senhora Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 27 de janeiro de 2024.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:

- O Senhor Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias, que igualmente exerce funções como Secretário de Justiça, em regime de substituição, no Núcleo de Castelo Branco;
- O Senhor Técnico de Justiça António José Dinis Heitor;
- A Senhora Técnica de Justiça Maria Manuela Pires Marques.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos os Oficiais de Justiça e Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

IV. O Tribunal e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

De acordo com o Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de fevereiro ⁽²⁾, está inserido na NUTS ⁽³⁾ II do Centro, que integra as seguintes NUTS III: Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Dão-Lafões, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, e Cova da Beira.

Por sua vez, o distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III de:

- Pinhal Interior Sul (4 municípios; 1 502 km²): Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei;
- Beira Interior Sul (4 municípios; 3 740 km²): Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão;
- Cova da Beira (3 municípios; 1 352 km²): Belmonte, Covilhã e Fundão.

No que respeita à população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, a evolução é a seguinte, considerando os anos de 2011, 2021 e 2024:

⁽²⁾ Com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei nº 163/99, de 13 de maio; Decreto-Lei nº 317/99, de 11 de agosto; Decreto-Lei nº 244/2002, de 5 de novembro; e Lei nº 21/2010, de 23 de agosto.

⁽³⁾ Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 1 ⁽⁴⁾:

Território	População Residente		
	Anos		
Município	2011	2021	2024
Belmonte	6 858	6 205	6 265
Castelo Branco	56 050	52 472	53 342
Covilhã	51 299	46 385	46 606
Fundão	28 780	26 650	27 285
Idanha-a-Nova	9 525	8 404	8 541
Oleiros	5 571	4 933	4 912
Penamacor	5 470	4 796	4 821
Proença-a-Nova	8 200	7 131	7 102
Sertã	15 580	14 872	14 983
Vila de Rei	3 630	3 385	3 455
Vila Velha de Ródão	3 578	3 431	3 577
Total	194 541	178 664	180 889

Se, como resulta de anteriores relatórios e ainda do quadro anterior, ocorreu uma redução significativa da população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, pelo contrário, no período mais recente essa tendência foi invertida.

Assim, a uma redução de 8,16% da população residente total, entre 2011 e 2021, sucedeu-se um aumento de 1,25%, no período decorrido de 2021 a 2024.

Aliás, neste último período, apenas os Municípios de Oleiros e de Proença-a-Nova registaram uma reduzida redução da população residente.

No que tange aos meios de deslocação dos cidadãos, a situação atual não diverge da relatada relativamente ao ano de 2024.

⁽⁴⁾ Dados extraídos em <https://www.pordata.pt/municipios> a 6 de fevereiro de 2026.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Assim, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é servido por uma rede viária principal, que integra uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

A rede viária secundária apresenta uma menor qualidade, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Página | 9

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.

Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os Municípios integrados nas NUTS III da Beira Interior Sul e da Cova da Beira, por um lado, e do Pinhal Interior Sul, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos Municípios do Pinhal Interior Sul pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Ainda a propósito da rede viária, é de sublinhar um incremento na oferta de transportes públicos rodoviários, ainda que persista a inexistência de ligações entre localidades que integram a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo que, em alguns casos, mesmo existindo ligações rodoviárias, os respetivos horários são incompatíveis com a presença em Tribunal em determinados horários.

Já no que concerne à rede ferroviária, não se têm verificado alterações desde a reabertura da linha da Beira Baixa, mantendo-se a escassez da oferta.

No campo estrito da organização judiciária, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:

Quadro nº 2:

Unidade orgânica		Sede	Competência	Efetivo
Juízos Centrais	Cível	Castelo Branco	Comarca	2



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Unidade orgânica		Sede	Competência	Efetivo
	Criminal	Castelo Branco	Comarca	3
	Família e Menores	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	1
	Família e Menores	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Trabalho	Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão	1
	Trabalho	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Comércio	Fundão	Comarca	1
Juízos Locais	Cível	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	3
	Criminal	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	2
	Cível	Covilhã	Belmonte, Covilhã	2
	Criminal	Covilhã	Belmonte, Covilhã	1
	Cível	Fundão	Fundão, Penamacor	1
	Criminal	Fundão	Fundão, Penamacor	1
Juízos de Competência Genérica		Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	1
		Oleiros	Oleiros, Proença-a-Nova	1
		Sertã	Sertã, Vila de Rei	1
Juízo de Proximidade		Penamacor	Penamacor	0

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março.

Em consequência, desde 23 de abril de 2019, ao/à Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão cabia a tramitação de ¼ dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

Atento o aumento do volume de serviço naquele Juízo, a 11 de junho de 2025, o Juiz Presidente propôs ao Conselho Superior da Magistratura a alteração daquela distribuição, para 15%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A proposta foi homologada, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de junho de 2025, proferido no Procedimento 2025/DSQM/J/2927.

A alteração produziu efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário ⁽⁵⁾ e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais ⁽⁶⁾.

Página | 11

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução.

Atenta a eficiência revelada ao longo dos anos, importa que esta situação se mantenha.

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- No dia 16 de janeiro, a presença do Juiz Presidente em reunião, realizada em Coimbra, sobre os conteúdos dos sites de comarcas e publicação de jurisprudência da 1ª instância no ECLI ⁽⁷⁾;
- No dia 20 de janeiro, a cerimónia de início de funções dos novos Oficiais de Justiça colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, em número de 10;
- No dia 28 de janeiro, a presença do Juiz Presidente em encontro, no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, realizado em Coimbra, sobre Base de Dados de Perfis de ADN e investigação criminal;
- No dia 5 de fevereiro, a participação do Juiz Presidente em formação sobre a plataforma Iudex, que se realizou no Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa;

⁽⁵⁾ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

⁽⁶⁾ Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; Lei nº 2/2020, de 31 de março; e Lei nº 57/2025, de 24 de julho.

⁽⁷⁾ Sigla, em inglês, correspondente a Identificador Europeu de Jurisprudência.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A 13 de fevereiro, solicitação ao Conselho Superior da Magistratura da afetação de Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, colocada no Juízo Local Cível da Covilhã > J1, em substituição da titular, ausente por motivo de gozo de licenças parentais, para, terminada essa colocação, ser afetada ao auxílio do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, atentos os atrasos processuais verificados neste, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- Ainda a 13 de fevereiro, reunião com representante do autor no processo nº 288/23.9T8CTB, a propósito dos atrasos processuais no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- No dia 28 de fevereiro, a participação de funcionários de apoio ao Conselho de Gestão em ação de formação, realizada no Porto, sobre os sites das Comarcas, tendo sido realizada uma outra formação, a esse respeito, a 17 de junho;
- No dia 12 de março, a presença do Juiz Presidente no colóquio sobre direito penal, organizado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa;
- A 20 de março, a elaboração e submissão, pelo Juiz Presidente, de proposta para o movimento judicial ordinário de 2025;
- A 26 de março, a emissão e submissão, pelo Juiz Presidente, de parecer sobre as férias das Senhoras Assessoras do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca;
- No dia 31 de março, a presença do Juiz Presidente e do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador no XVI dia da Unidade Territorial da Guarda Nacional Republicana, que decorreu em Castelo Branco;
- Receção e reuniões diversas do Juiz Presidente com Senhores(as) Inspetores(as) Judiciais, no âmbito de inspeções ordinárias a Juízes(as) que estão ou estiveram ao serviço no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- No dia 9 de maio, a presença do Juiz Presidente no Encontro de Juízes(as) Presidentes, realizado em Sintra;
- No dia 12 de maio, a elaboração e submissão de proposta de alteração da distribuição de serviço, no âmbito da agregação entre os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, reduzindo de 25% para 15% a percentagem da distribuição de processos daquele primeiro Juízo que cabem ao Senhor Juiz do segundo, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- A 13 de maio, a intervenção do Juiz Presidente no XII Seminário do Mestrado em Gerontologia Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- A 15 de maio, a elaboração e submissão de proposta de distribuição de serviço, entre a Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a vigorar de 3 de junho a 15 de julho, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- No dia 20 de maio, a presidência da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de Castelo Branco, pelo Juiz Presidente, com a intervenção ainda das Senhoras Dras. Ana Sofia Teixeira Pereira (Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1) e Ana Rita Costa Ribeiro (Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1), como juristas; do Senhor Secretário de Justiça Vítor Manuel Marques Dias, como secretário da Assembleia de Apuramento Geral; da Senhora Técnica de Justiça Manuela Pires Marques e do Senhor Técnico de Justiça João Manuel Leão de Oliveira, a assessorarem a Assembleia; tendo ainda contado com a presença e auxílio por parte da Senhora Administradora Judiciária;
- A 22 de maio, a presença do Juiz Presidente na conferência “Comunicar a Justiça”, que decorreu em Lisboa, no Supremo Tribunal de Justiça;
- A 30 de maio, a participação do Conselho de Gestão em reunião online com a Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, Juizes(as) Presidentes, Magistrados(as) do Ministério Público Coordenadores(as) e Administradores(as) Judiciários(as), sobre o Decreto-Lei nº 27/2025, de 20 de março;
- A 4 de junho, a elaboração pelo Juiz Presidente e divulgação de documento respeitante às deficiências na recolha de dados para elaboração de relatórios trimestrais;
- No dia 12 de junho, a elaboração e submissão de proposta de alteração da distribuição de serviço, entre a Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, a vigorar até 15 de julho, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- No dia 13 de junho, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na Sessão Solene do Dia do Município, em Proença-a-Nova;
- Ainda a 13 de junho, a visita de alunos de turmas do 3º ano do Centro Social Padres Redentoristas aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco;
- Nos dias 16 e 17 de junho, a presença do Juiz Presidente em Workshop sobre escrita jurídica clara, princípios e técnicas, que decorreu em Lisboa, no Conselho Superior da Magistratura, e que foi objeto de um segundo módulo, que teve lugar, em Setúbal, a 5 de novembro;
- A 18 de junho, a elaboração e submissão de proposta de mapa de turnos de fim de semana e feriados, para o período a decorrer de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026;
- A 30 de junho, a visita de alunos do 1º ano do 1º Ciclo do Jardim-Escola João de Deus de Castelo Branco aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco;
- A 7 de julho, a reunião com a Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A 2 de setembro, a tomada de posse de Senhora Juíza do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2 e de Senhores(as) Magistrados(as) do Ministério Público, na sequência dos movimentos de agosto;
- A 5 de setembro, a tomada de posse de Senhora Juíza do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, na sequência do movimento judicial ordinário de agosto;
- A 8 e a 9 de setembro, reuniões de trabalho com as senhoras Juízas colocadas, por via do movimento judicial ordinário de agosto, nos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros;
- A 12 de setembro, reunião com engenheira do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e de empresa privada, para elaboração de projeto relativo ao elevador da Covilhã, cuja utilização se encontra suspensa por razões de segurança;
- No dia 25 de setembro, a presença do Juiz Presidente no Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura com Juizes(as) Presidentes e Inspetores(as) Judiciais Branco, que decorreu em Bragança;
- No dia 26 de setembro, a presença do Juiz Presidente na Conferência sobre “Inteligência Artificial e Tribunais”, igualmente decorrida em Bragança;
- A 6 de outubro, reunião de preparação das eleições autárquicas com a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana;
- A 10 de outubro, a elaboração da proposta de organização dos turnos de férias judiciais de Natal de 2025, Páscoa e Verão de 2026;
- A 14 de outubro, o acompanhamento pelo Juiz Presidente de diversas Assembleias de Apuramento Geral das eleições autárquicas;
- A 27 de outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de instalação dos Órgãos Autárquicos do Município de Proença-a-Nova, a convite destes;
- No dia 28 e outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia comemorativa do 45º Aniversário do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- No dia 31 de outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Autárquicos do Município de Oleiros, a convite destes;
- A 3 de novembro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de instalação dos Órgãos Autárquicos do Município do Fundão, a convite deste;
- A 6 e 7 de nove, a presença do Juiz Presidente no XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, realizado em Setúbal;
- A 17 de novembro, a receção ao Senhor Coordenador Regional do Centro para a Magistratura Judicial, do Centro de Estudos Judiciários;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- No dia 21 de novembro, a presença em Encontro de Juízes(as) Presidentes, que teve lugar em Santarém;
- A 25 de novembro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária em evento organizado pelo Município do Fundão, relativo ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres;
- A 28 de novembro, a presença do Juiz Presidente na Cerimónia Policial Comemorativa do 142º aniversário do Comando Distrital de Castelo Branco;
- No dia 15 de dezembro, a presença do Juiz Presidente no VIII Debate Florestas e Legislação, organizado pelo Instituto Jurídico da FDUC, que teve lugar em Oleiros;
- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2024, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2025;
- Reuniões diversas, que decorreram ao longo do ano, com os executivos camarários dos Municípios integrados na área de jurisdição do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações;
- Emissão de parecer sobre os mapas de férias pessoais dos(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Reuniões do Conselho Consultivo, para apreciação do relatório anual de 2024 e semestral de 2025;
- Reuniões diversas do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco;
- Elaboração do relatório anual referente ao ano de 2024 e semestral de 2025;
- Comunicações ao Conselho Superior da Magistratura sobre prescrições de processos;
- Comunicações ao Conselho Superior da Magistratura, relativamente a atrasos processuais enquadráveis no âmbito da norma do artigo 156º do Código de Processo Civil;
- Toda a intervenção no processo eleitoral respeitante às eleições para a Assembleia da República, que tiveram lugar a 18 de maio;
- Reuniões para preparação da proposta de objetivos processuais para o ano de 2025;
- A celebração de dois CEI ⁽⁸⁾, para preenchimento de lugares nos Núcleos da Covilhã e da Sertã, com funções ao nível do arquivo;
- O planeamento com a Câmara Municipal de Castelo Branco, das obras a realizar no Edifício II do Núcleo de Castelo Branco (substituição do soalho);
- O planeamento com a Câmara Municipal da Sertã, das obras a realizar no Piso 0 (criação de gabinetes);

⁽⁸⁾ Contratos de Emprego e Inserção.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Reuniões de trabalho com Inspectores do Conselho dos Oficiais de Justiça, no âmbito de inspeções de serviço a Oficiais de Justiça;
- Reuniões de trabalho com a Senhora Administradora Judiciária e os(as) Senhores(as) Secretários(as) de Justiça;
- Reuniões de preparação da proposta de objetivos processuais para o ano de 2026.

Página | 16

Além disso, pelo Juiz Presidente foram proferidos despachos diversos, destacando-se:

- Despachos de autorização de uso de viatura em deslocações em serviço, pelos(as) Senhores(as) Juizes(as) e Senhoras Assessoras, sendo que os pedidos têm de ser renovados e autorizados anualmente;
- Despachos de autorização da alteração da ordem da presidência da distribuição eletrónica de processos;
- Despachos de alteração do local de realização da distribuição ordinária de processos;
- Despacho de nomeação de Tribunal Coletivo no Processo Comum Coletivo nº 276/22.2T9CTB, dado o impedimento de Juizes;
- Despachos proferidos no âmbito do processo eleitoral, relativo às eleições legislativas de 18 de maio;
- Despachos de configuração de acessos ao Citius;
- Despachos de substituição de Juizes(as);
- Despacho prevendo orientações na abertura de conclusões em férias judiciais;
- Despachos de nomeação da presidência da distribuição eletrónica de processos em férias judiciais de Verão e de elaboração da lista da presidência da distribuição eletrónica, bem como sugestão de novo modelo em face da alteração prevista pela Lei nº 56/2025, de 24 de julho;
- Despacho de nomeação de Juizes(as) como Presidentes de Assembleias de Apuramento Geral nas eleições autárquicas;
- Despacho contendo o novo regulamento da distribuição eletrónica de processos e lista de nomeação da presidência dessa distribuição;

Ainda no domínio da gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, são de destacar os seguintes atos da Exma. Senhora Administradora Judiciária:

- Elaboração de 14 despachos, incidindo sobre diversas matérias da gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Termos de aceitação dos(as) novos(as) Oficiais de Justiça;
- Acompanhamento das obras no Núcleo da Sertã, designadamente a criação de dois gabinetes e sala de arquivo;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Realização de entrevistas com os candidatos admitidos ao concurso de mobilidade, para preenchimento de um posto de trabalho, como Técnico Superior, no Núcleo de Castelo Branco;
- Acompanhamento dos(as) estagiários(as) do Curso Técnico de Serviços Jurídicos e Escola Superior de Educação;
- Participação em diversas reuniões com a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Celebração de CEI, respeitantes ao arquivo de Castelo Branco, Oleiros e Covilhã;
- Participação em ação de formação sobre “Proteção de Dados Pessoais, GEADAP, Koha e Cibersegurança”;
- Elaboração do mapa de férias e turnos dos(as) Senhores(as) Oficiais de Justiça.

Página | 17

Destacam-se ainda, ao longo do ano, os seguintes eventos:

- No dia 17 de janeiro, a Visita do Exmo. Senhor Procurador-Geral da República ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- No dia 31 de janeiro, a visita da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, ao Núcleo de Castelo Branco;
- No dia 27 de março, o jantar de despedida da Senhora Técnica de Justiça Filomena Alves Nunes Lourenço, realizado em Oleiros, com a presença da Exma. Senhora Administradora Judiciária;
- No dia 3 de abril, a visita de 26 alunos(as) do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Oleiros, ao edifício do Núcleo de Oleiros, que foram recebidos e acompanhados pela Exma. Sra. Juíza de Direito titular do Núcleo, Dra. Ana Sofia Teixeira Pereira; pelo Exmo. Sr. Procurador da República, em funções no referido Núcleo, Dr. Edgar António de Sousa Fernandes; pela Sra. Escrivã de Direito Ana Paula Farinha dos Santos e pela Sra. Escrivã Adjunta Maria Isménia Soares Pereira Alves;
- No dia 9 de abril de 2025, a visita de alunos do 9º ano, aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, no âmbito de Experiência Vocacional do Agrupamento da Escola Nuno Álvares;
- A 7 de julho, o jantar de despedida da Senhora Procuradora da República Dra. Marta Cabral Vaz, realizado na Sertã, com a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária;
- No dia 21 de novembro, o encontro de Secretários(as) de Inspeção Judicial, realizado em Castelo Branco;
- A 18 de dezembro, o jantar de Natal do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, realizado na Covilhã.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do ano de 2025, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:

Quadro nº 3:

Nº	Descrição	Resultado	Estado
1.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
2.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
3.	Aquisição de extintor para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
4.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
5.	Inspeção extraordinária a elevador do Palácio da Justiça da Sertã	Aprovado	Executado
6.	Revisão de máquinas exteriores do AVAC ⁽⁹⁾ do Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
7.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
8.	Manutenção de AVAC em toda a Comarca	Aprovado	Em execução
9.	Aquisição de chaves, fechaduras e outro material	Aprovado	Executado
10.	Aquisição de tintas, vernizes e impermeabilizante para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
11.	Aquisição de fornecimento e instalação da linha bidirecional no Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Em execução
12.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
13.	Aquisição de capas de Oficial de Justiça	Aprovado	Executado
14.	Aquisição de painéis luminosos e outro material elétrico	Aprovado	Executado
15.	Aquisição de calhas e tomadas de rede para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
16.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Recusado	-----
17.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
18.	Serviço de revisão/inspeção de viatura da Comarca	Aprovado	Executado
19.	Aquisição e montagem de radiador de ar condicionado no veículo da Comarca	Aprovado	Executado
20.	Reparação do sistema de travões da viatura da Comarca	Aprovado	Executado
21.	Reparação do sistema de travões/ABS de viatura da comarca	Aprovado	Em execução
22.	Aquisição de material para instalação de gabinetes no Palácio da Justiça da Sertã	Aprovado	Executado
23.	Reparação dos sistemas de alarmes de incêndio e intrusão do Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Executado
24.	Aquisição de agendas do ano de 2026	Aprovado	Executado
25.	Aquisição de material para a Copa do Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
26.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
27.	Aquisição de aparelhos AVAC para o edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Executado
28.	Material de escritório	Recusado	-----
29.	Aquisição de seguro acidentes pessoais em CEI no Núcleo de Oleiros	Aprovado	Executado
30.	Aquisição e colocação de alcatifa no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
31.	Economato	Recusado	-----
32.	Aquisição de material de escritório	Aprovado	Executado
33.	Aquisição de contracapas	Aprovado	Executado
34.	Aquisição de material de WC para o Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	executado
35.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
36.	Aquisição de toner's e kits de manutenção	Aprovado	Executado
37.	Aquisição de Roll-Up	Aprovado	Em execução
38.	Aquisição e colocação de divisória para gabinete no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
39.	Aquisição e montagem de cúpulas/claraboias no Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Executado

⁽⁹⁾ Sigla correspondente a Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Nº	Descrição	Resultado	Estado
39-A	Aquisição de material para instalação da Copa no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Em execução
40.	Aquisição de toner's	Aprovado	Executado
41.	Reparação do sistema de velas de veículo da Comarca	Aprovado	Executado

Página | 19

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2025, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

Quadro nº 4:

	Injunções – Quantias Entregues – 2025	
	Comarca de Castelo Branco	
	Entidade	Montante
1.	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	€ 60 222,61
2.	Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	€ 12 350,00
3.	Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco	€ 5 950,00
4.	APPACDM de Castelo Branco	€ 11 290,00
5.	CIIJE de Castelo Branco	€ 8 575,00
6.	Banco Alimentar Contra a Fome	€ 1 750,00
7.	Obra de Santa Zita	€ 300,00
8.	Liga Portuguesa contra o Cancro	€ 5 300,00
9.	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes	€ 12 100,00
10.	Associação Educar, Reabilitar, Incluir Diferenças (ERID)	€ 1 800,00
11.	Associação de Apoio Social de Freixial do Campo	€ 200,00
12.	Centro Social Beneméritos – Rio de Moinhos	€ 1 300,00
13.	Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	€ 2 900,00
14.	Bombeiros Voluntários de Sertã	€ 550,00
15.	Bombeiros Voluntários de Coimbra	€ 600,00
16.	Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	€ 1 600,00
17.	Cruz Vermelha Portuguesa	€ 500,00
18.	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	€ 632,68
19.	Associação Ajuda de Berço	€ 500,00
20.	Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	€ 500,00
21.	Associação VITAE	€ 800,00
22.	Cáritas de Castelo Branco	€ 650,00
23.	Centro de Recolha Animal de Castelo Branco	€ 1 200,00
24.	Direção-Geral da Administração Interna	€ 400,00
25.	Instituto de Conservação da Natureza	€ 450,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

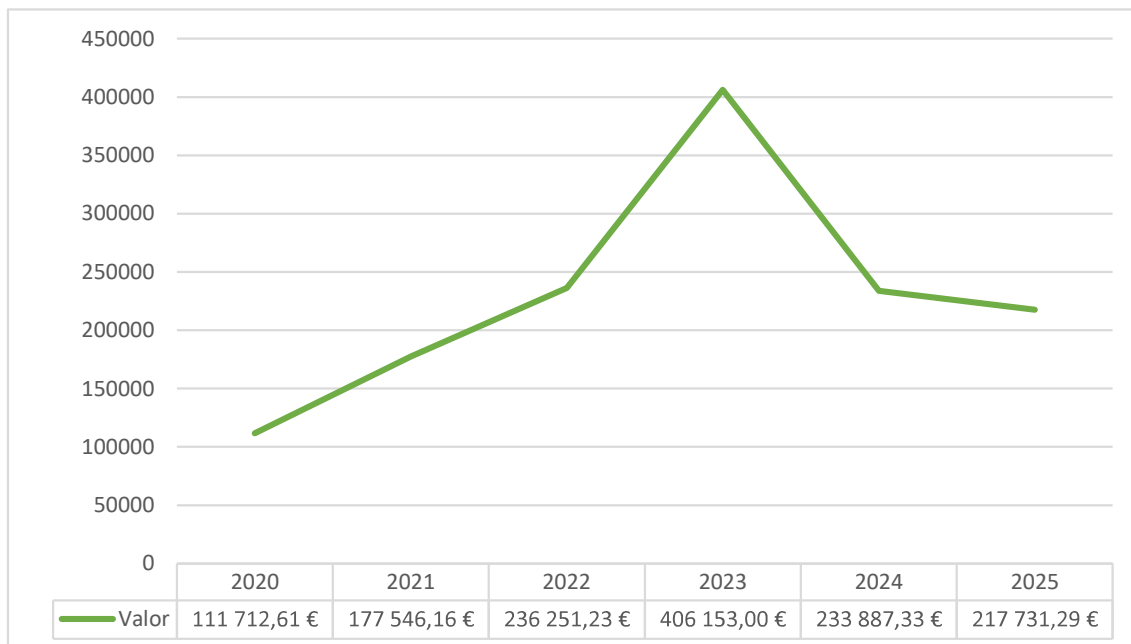
	Injunções – Quantias Entregues – 2025	
	Comarca de Castelo Branco	
	Entidade	Montante
26.	Junta de Freguesia de Sarzedas	€ 350,00
27.	Estado	€ 39 056,00
28.	Fundo de Modernização da Justiça	€ 1 300,00
29.	Bombeiros Voluntários da Covilhã	€ 500,00
30.	Casa do Menino Jesus da Covilhã	€ 2 750,00
31.	APPACDM da Covilhã	€ 2 710,00
32.	Acreditar – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	€ 350,00
33.	Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	€ 650,00
34.	Centro Social Jesus Maria José	€ 350,00
35.	Bombeiros Voluntários de Belmonte	€ 750,00
36.	Associação Vencer Autismo	€ 500,00
37.	Escola Superior Agrária de Castelo Branco	€ 2 200,00
38.	Centro de Dia da Cerdeira	€ 1 500,00
39.	Santa Casa Misericórdia de Alpedrinha	€ 600,00
40.	Associação Nacional de Esclerose Múltipla	€ 350,00
41.	Bombeiros Voluntários do Fundão	€ 1 400,00
42.	Abrigo de São José	€ 6 050,00
43.	APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	€ 1 450,00
44.	Bombeiros Voluntários de Penamacor	€ 400,00
45.	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	€ 350,00
46.	Canil Municipal do Fundão	€ 250,00
47.	Gabinete Pela Igualdade e de Apoio à Vítima – Fundão	€ 250,00
48.	Associação Instinto da Covilhã	€ 425,00
49.	Centro Social Comunitário do Peso	€ 300,00
50.	Associação Intervir	€ 200,00
51.	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Medelim	€ 480,00
52.	Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	€ 6 290,00
53.	Centro Social Paroquial de São Miguel D´Acha	€ 1 100,00
54.	Centro Social e Paroquial de Penha Garcia	€ 350,00
55.	Associação M.U.D.A. – Movimento de União e Defesa Animal	€ 250,00
56.	União Zoófila	€ 200,00
57.	Bombeiros Voluntários de Oleiros	€ 1 950,00
58.	Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	€ 1 900,00
59.	Liga Portuguesa de Deficientes Motores	€ 300,00
60.	Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras	€ 300,00
61.	APPACDM da Sertã	€ 1 150,00
62.	Bombeiros Voluntários da Sertã	€ 5 600,00
63.	Santa Casa da Misericórdia da Sertã	€ 450,00
	Total	€ 217 731,29

Apreciando a evolução na globalidade dos valores atribuídos a instituições, considerando uma série iniciada em 2020, o quadro é o seguinte:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 5:



Página | 21

Na relação do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco com o público em geral, importa destacar os diversos estágios em contexto de trabalho que se realizaram ao longo do ano de 2025, designadamente:

- No Núcleo do Fundão, uma aluna do Curso Técnico de Serviços Jurídicos do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Lisboa, esteve em estágio de 20 de janeiro a 28 de fevereiro;
- No Núcleo de Castelo Branco, uma aluna do Curso Técnico de Serviços Jurídicos do Instituto de Emprego e Formação Profissional da Amadora, esteve em estágio de 5 de fevereiro a 20 de março;
- No Núcleo de Castelo Branco, duas alunas do Curso Licenciatura em Secretariado, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, estiveram em estágio de 17 de fevereiro a 30 de maio.

Estes estágios decorreram dentro dos parâmetros definidos.

Importa ainda salientar a visita dos(as) alunos(as) do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Oleiros, ao edifício do Núcleo de Oleiros, relativamente à qual, a solicitação do Juiz Presidente, a Exma. Senhora Dra. Ana Sofia Teixeira Pereira, então titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, efetuou uma súmula:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

“A visita iniciou-se por volta das 14h30, e contou com a presença de cerca de 26 alunos do 9º do Agrupamento de Escolas de Oleiros, com a Presidente da CPJC e com o Diretor da Escola.

Realizou-se na sala de audiências, ficando os alunos todos sentados na plateia, e eu e o Sr. Procurador nos nossos locais habituais.

Página | 22

Contámos com a presença de duas oficiais de justiça (a Escrivã de Direito Paula Santos e a Escrivã Adjunta Isménia Alves), que transmitiram a sua experiência e a forma como se articula o seu trabalho com o nosso (juizes e procuradores).

O Senhor Procurador preparou uma apresentação em PowerPoint, projetada no ecrã disponível na sala, a qual serviu de apoio visual e contribuiu para estruturar a sessão, funcionando como fio condutor para os temas que foram sendo explorados ao longo da atividade.

Foram abordados, com especial destaque, os seguintes tópicos: o papel dos diferentes profissionais do Direito (Juiz, Procurador, Advogado e Oficial de Justiça); o acesso à Magistratura; os Direitos das Crianças; e a Lei Tutelar Educativa.

Durante a sessão, tive oportunidade de intervir, explicando aos jovens, de forma informal e adaptada ao seu nível de compreensão, qual é o papel de um juiz. Recorri a conceitos e exemplos próximos da sua realidade, promovendo um ambiente de proximidade e confiança que os encorajou a colocar diversas questões, às quais fui respondendo ao longo da conversa.

No momento dedicado ao ingresso na Magistratura, optei por uma abordagem mais dinâmica, partilhando com os alunos o meu percurso pessoal — desde o ensino básico, que coincide com a fase escolar em que se encontram — até ao exercício da função. Também neste ponto, procurei interagir com os participantes, no sentido de identificar se havia algum interesse pela área, tendo uma das alunas manifestado vontade de seguir o curso de Direito, com particular inclinação para a advocacia.

Com exceção dos momentos em que o Senhor Procurador assumiu uma intervenção mais direta — nomeadamente, nos temas dos Direitos das Crianças e do papel do Ministério Público na sua proteção —, conduzimos em conjunto a apresentação, relativamente ao tópico da Lei Tutelar Educativa.

Através da projeção de diferentes situações factuais que poderiam configurar a prática de crimes, fomos convidando os alunos a refletir e a partilhar a sua perceção sobre os comportamentos apresentados.

Foram colocadas questões como: “Sabem qual a diferença entre um roubo e um furto?” ou “Sabem o que distingue uma injúria de uma difamação?”, o que permitiu estabelecer um diálogo interativo e esclarecedor.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Este momento revelou-se particularmente frutífero, no que respeita à abordagem do tema do bullying nas escolas. Os jovens mostraram-se disponíveis para discutir o assunto de forma aberta, partilhando experiências, percepções e estratégias que considerariam adequadas, perante situações concretas. A troca de ideias foi muito rica e contribuiu para uma reflexão coletiva sobre o impacto deste fenómeno e a importância da sua prevenção e combate.

Página | 23

(...)

A experiência revelou-se, do nosso ponto de vista, extremamente positiva. Consideramos que o evento cumpriu plenamente os seus objetivos, permitindo não só aproximar os jovens da realidade do sistema judicial, como também fomentar uma reflexão crítica sobre a importância do cumprimento da lei e do papel dos Tribunais na sociedade.

Foi possível perceber o grau de percepção dos alunos relativamente ao funcionamento da Justiça e ao conhecimento que detêm sobre comportamentos que podem configurar a prática de crimes. Os participantes demonstraram interesse genuíno pelas temáticas abordadas, colocando questões pertinentes e revelando curiosidade sobre o quotidiano da atuação quer dos juízes quer do Ministério Público.

De acordo com o feedback transmitido pelo Diretor da Escola ao Sr. Procurador, os alunos que estiveram presentes manifestaram grande entusiasmo com a iniciativa, tendo considerado a experiência esclarecedora e enriquecedora. A atividade foi particularmente relevante para uma das alunas, que manifestou interesse em prosseguir estudos na área do Direito, representando para ela um contacto mais aprofundado com a profissão.

Do lado do corpo docente, a receção foi igualmente positiva. Os professores mostraram-se agradavelmente surpreendidos com o envolvimento dos estudantes e com o impacto do evento, evidenciando-se uma abertura para a realização de futuras iniciativas semelhantes, eventualmente com outras turmas.

Em suma, esta foi uma oportunidade valiosa de diálogo e aproximação entre o sistema de justiça e a comunidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento da literacia jurídica dos jovens e para o fortalecimento do sentido de cidadania”.

V. Recursos humanos

1. Juízes(as) de Direito



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

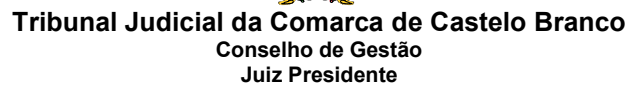
Quadro nº 6:

QUADRO DE MAGISTRADOS(AS) JUDICIAIS									
Comarca de Castelo Branco									
Magistrados(as) que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juizes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Castelo Branco	Juízo Central Cível	2	2						2,00
Castelo Branco	Juízo Central Criminal	3	3						3,00
Castelo Branco	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
Castelo Branco	Juízo do Trabalho	1	1						1,00
Castelo Branco	Juízo Local Cível	3	3				1	2	3,17



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Castelo Branco	Juízo Local Criminal	2	2						2,00
Covilhã	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
Covilhã	Juízo do Trabalho	1	1						1,00
Covilhã	Juízo Local Cível	2	2				1	6	2,50
Covilhã	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
Fundão	Juízo do Comércio	1	1						1,00
Fundão	Juízo Local Cível	1	1						1,00

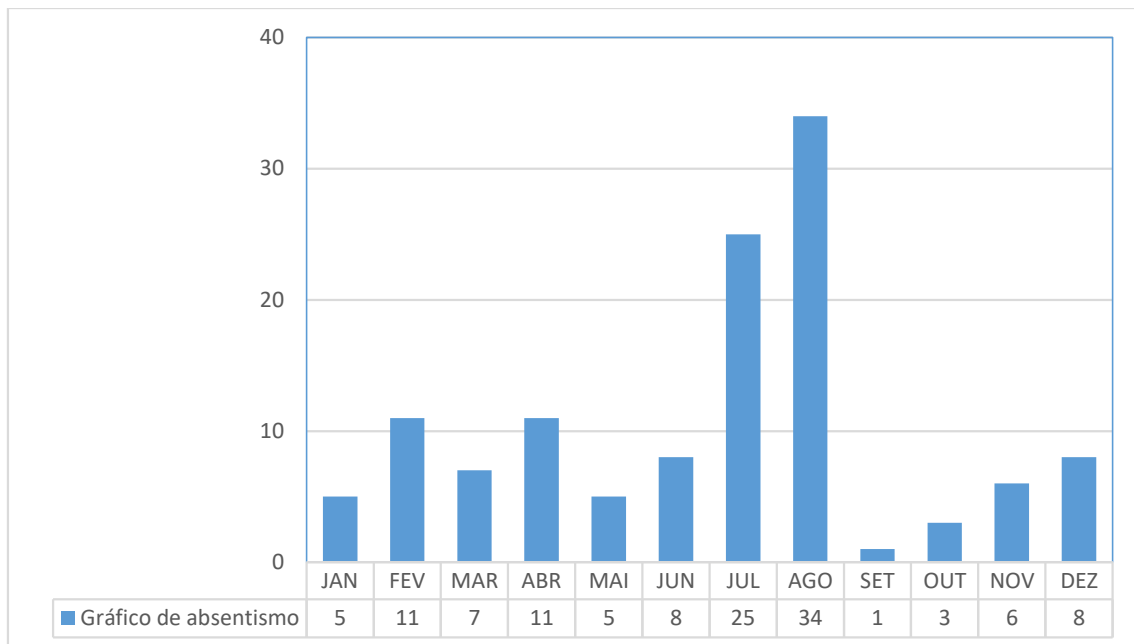
Página | 26

Quadro nº 7 ⁽¹⁰⁾:

⁽¹⁰⁾ Fonte: Iudex.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



1.3. ANÁLISE

O quadro de recursos humanos manteve-se inalterável, com um total de 23 Juízes(as), o que significa que se manteve a situação anotada nos anteriores relatórios anuais, ou seja, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco manteve-se sem Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Reitera-se, pois, o que se exarou nesses relatórios, isto é, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juízes(as) impedidos(as), nas situações tipificadas no artigo 40º do Código de Processo Penal, importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os(as) Juízes(as) especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro:

- Duas Juízas que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que se substituem entre si, substituindo ainda a Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova;
- A Juíza colocada no Juízo Local Criminal da Covilhã e o Juiz colocado no Juízo Local Criminal do Fundão, que se substituem mutuamente.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implicam graves transtornos na eficiência dos serviços.

Esse prejuízo incide, desde logo, na tramitação dos processos da competência originária do(a) Juiz/Juíza substituto(a), mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.

Página | 28

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um(a) Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Importa, ainda assim, referir que o quadro legal previsto no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário se manteve integralmente preenchido.

No que respeita a desvios ao normal percurso, verificaram-se as seguintes situações:

(A)

Na sequência de medida de gestão de acumulação, que vigorou no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, de 28 de outubro a 21 de dezembro de 2024, com vista à recuperação de atrasos processuais, não tendo sido alcançados os objetivos visados, a 18 de março de 2025, o signatário propôs ao Conselho Superior da Magistratura a seguinte medida de gestão:

“A Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro, em regime de acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, irá proferir os despachos correspondentes às conclusões abertas nos processos infra indicados no quadro nº 4, sem prejuízo da possibilidade de, concluindo pela “competência exclusiva” da Exma. Sra. Dra. Vanessa Alexandra Vermelho Marcos para despachar o processo, a esta o endereçar.

Para os descritos efeitos, a Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro beneficiará do apoio da Exma. Sra. Assessora do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, na área das Ciências Jurídicas, Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa, nos termos que repute por ajustados.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Caso a medida ora proposta seja homologada, o Núcleo da Secretaria junto do Juízo Local Cível de Castelo Branco deverá associar a Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro aos processos infra indicados, efetuando a “cobrança” das conclusões abertas.

Todavia, caberá exclusivamente à Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro determinar a abertura de conclusão em cada um dos processos, a fim de neles inserir o competente despacho.

Página | 29

Mais se sugere e propõe que a descrita medida vigore a partir do dia seguinte àquele em que seja comunicada a sua homologação, com termo a 30 de abril de 2025, e tenha como objetivos:

- A eliminação dos atrasos no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- A redução da pendência do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- A manutenção da pendência do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2”.

Homologada a proposta, por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de março de 2025, proferida no âmbito do procedimento 2024/DSQMJ/4232, a 28 de abril, o signatário propôs a prorrogação do prazo de execução da medida de gestão, até ao dia 15 de maio de 2025.

No termo do prazo, a Exma. Senhora Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro havia proferido despacho na totalidade dos 156 processos que lhe foram atribuídos.

Assim, os objetivos visados com a medida de gestão foram parcialmente alcançados:

- Verificou-se uma redução dos atrasos do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, dado que a Exma. Senhora Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro despachou todos os processos que lhe foram atribuídos;
- Uma redução da pendência na Estatística Oficial do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, teve como contraponto equivalentes aumentos de pendência na Estatística de Secretaria dessa Unidade Orgânica e na Estatística Oficial e de Secretaria do J2.

(B)

Atenta a ausência da Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J1, em gozo de licenças parentais e de férias relativas ao ano de 2024, o seu lugar foi ocupado pela Exma. Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, a partir de setembro de 2024, colocada na sequência do movimento judicial ordinário desse ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A colocação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal estava prevista até 31 de março de 2025.

Porém, a solicitação do Juiz Presidente, a afetação foi prorrogada até ao dia 2 de junho de 2025, sendo, em seguida, afetada ao Juízo Local Cível da Covilhã > J2, até ao dia 15 de julho de 2025, a fim de auxiliar a titular deste na recuperação de atrasos processuais.

Página | 30

A 15 de maio, o signatário endereçou, ao Conselho Superior da Magistratura, proposta de distribuição de serviço, entre a Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Exma. Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, no sentido de àquela caber o despacho dos processos, salvo os em seguida indicados, cabendo à última assegurar as diligências do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, bem como a prolação dos despachos conexos e/ou necessários à realização das diligências.

Homologada a descrita proposta de distribuição de serviço, foi a mesma alterada, por proposta do signatário, de 12 de junho, também homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, passando a caber, à Exma. Senhora Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, além do já indicado serviço, também:

- O despacho de todas as execuções e respetivos apensos pendentes e a iniciar até às férias judiciais de Verão;
- Todos os processos pendentes e a iniciar, até às férias judiciais de verão, de Acompanhamento de Maior;
- Despachos saneadores em determinados processos, devendo tramitá-los até à prolação desse despacho.

A medida, com esta configuração, passou a vigorar a partir de 17 de junho de 2025.

No relatório elaborado pelo Juiz Presidente, relativamente à prestação de Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, consignou-se:

“É patente que os objetivos visados com a colocação da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal foram plenamente alcançados, uma vez que, importa ainda sublinhar, esta respeitou integralmente a dilação no agendamento que foi fixada (120 dias).

A Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal logrou reduzir a pendência do Juízo Local Cível da Covilhã > J1, quer na Estatística Oficial, quer na Estatística de Secretaria, com taxas de resolução de 103,23% e 109,33%, respetivamente, tendo ainda contribuído para uma redução da Estatística Oficial da Unidade Orgânica J2 – quer diretamente, na tramitação de processos, quer indiretamente, ao permitir à Juíza titular dedicar-se essencialmente à recuperação de atrasos –, sendo a taxa de resolução de 137,74%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Apenas a Estatística de Secretaria registou uma pequena subida, devida fundamentalmente ao aumento de processos executivos, no âmbito dos quais a ação do(a) Juiz/Juíza é pouco significativa, sendo, por isso, irrelevante ao nível da apreciação do cumprimento dos objetivos visados.

É ainda de sublinhar a reduzida incidência de adiamentos de diligências, 20 num total de 214, o que corresponde a 9,35%, ou seja, 9 em cada 10 diligências realizaram-se.

Página | 31

Finalmente, ao longo de um total de 317 dias, incluindo fins-de-semana, feriados e férias judiciais, a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal produziu um total registado de 1 729 despachos, o que corresponde a 5,45 por dia, não se contabilizando os despachos dados nas diligências ⁽¹¹⁾, o que constitui um registo assinalável.

À conclusão que se extrai dos números imposta acrescentar o seguinte:

Num período em que as críticas às prestações de Juízes(as) dos Quadros Complementares se multiplicam, justificadamente, impõe-se assinalar o empenho e brio profissional da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal no exercício das suas funções, que asseguraram um desempenho de elevada qualidade.

Sublinho ainda a iniciativa da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal na alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Covilhã > J2 – cujo desenho original resultou da configuração sugerida pela respetiva titular –, a fim de assegurar a consecução dos objetivos visados, de recuperação dos atrasos processuais, atitude que ora se louva.

Do que se conclui que o juízo crítico, sobre as prestações dos Juízes(as) dos Quadros Complementares, não é extensível à prestação em análise da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, que se terá de qualificar como muito positivo”.

Conclusivamente diremos que, ao nível dos recursos humanos, importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, reitera-se a necessidade de futura colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal com competência na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

2.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Quadro nº 8:

⁽¹¹⁾ Salvo os correspondentes a sentenças inseridas nas atas, que se lograram identificar com a colaboração da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal. Regista-se, mais uma vez, a dificuldade de rastreamento e identificação desses atos, atenta a impossibilidade de múltipla qualificação dos atos no Citius.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Página | 32

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Gestão da Comarca					
Administrador(a) Judiciário(a)	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	0	0	2	0	+ 2
Técnico(a) Superior	1	0	1	- 1	0
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	1	1	- 1	- 1
Total	4	1	5	- 3	+ 1
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário(a) de Justiça	1	0	1	- 1	0
Escrivã(o) de Direito	10	9	9	- 1	- 1
Técnico(a) de Justiça	55	48	42	- 7	- 13
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	68	59	54	- 9	- 14
Núcleo da Covilhã					
Secretário(a) de Justiça	1	0	1	- 1	0
Escrivã(o) de Direito	5	4	5	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	31	30	28	- 1	- 3
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	2	3	4	+ 1	+ 2
Total	40	38	39	- 2	- 1
Núcleo do Fundão ⁽¹²⁾					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	3	3	3	0	0
Técnico(a) de Justiça	20	17	18	- 3	- 2
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	0	0	- 1	- 1
Total	26	22	23	- 4	- 3
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	5	3	3	- 2	- 2
Total	6	3	4	- 3	- 2
Núcleo de Oleiros					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça	4	3	3	- 1	- 1
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	6	5	5	- 1	- 1

⁽¹²⁾ Incluindo o Técnico de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se insere.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Núcleo da Sertã					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	7	6	5	- 1	- 2
Total	8	6	6	- 2	- 2
Totais	158	134	136	- 24	- 22

Página | 33

Importa esclarecer que o “quadro” (2ª coluna) corresponde ao número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais legalmente previsto, sendo que os que estão “em exercício” (4ª coluna) são aqueles que estão em exercício de funções em cada um dos Núcleos, independentemente do Núcleo em que foram colocados.

A referência aos “efetivos” (3ª coluna) tem em vista o Núcleo em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais foram originariamente colocados.

Assim se compreende que, na categoria de “administrador(a) judiciário(a)” conste um em exercício, não constando nenhum como efetivo, uma vez que a Exma. Senhora Administradora Judiciária tem colocação de origem no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Outras diferenças entre o número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais efetivos e em exercício resultam da sua recolocação em Núcleo diferente daquele em que foram colocados, por via de medidas gestonárias que visam assegurar uma maior eficiência dos serviços.

Finalmente, é de referir que o presente relatório adotou a nomenclatura da carreira de Oficial de Justiça, conforme a Lei nº 27/2025, de 20 de março.

2.2. ABSENTISMO DOS(AS) OFICIAIS DE JUSTIÇA/FUNCIONÁRIOS(AS) JUDICIAIS

Nesta parte, no relatório referente ao ano de 2024 consignou-se:

“Normalmente, neste ponto, seriam expostos os dados relativos ao absentismo dos(as) dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Sucedem, porém, que, como aludido no relatório anual referente a 2023, com a implementação do programa Crhonus, que, desde 1 de abril de 2023 se tornou o único meio de registo de assiduidade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, para todos os efeitos legais, designada-



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

mente férias, remunerações, antiguidade e escalões remuneratórios, os valores relativos à taxa de absentismo não são suscetíveis de controlo por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Ora, se, no ano transato, se verteram em relatório os dados fornecidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, este ano tal não se mostra possível.

Página | 34

Efetivamente, do quadro fornecido pela Direção-Geral da Administração da Justiça constam Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais que não estiveram total ou parcialmente ao serviço, designadamente dois Oficiais de Justiça aposentados; dois Oficiais de Justiça exonerados, sendo um a seu pedido; e um Oficial de Justiça que se encontra em comissão de serviço na área das Inspeções.

Esses Oficiais de Justiça surgem registados como ausentes para férias, por exemplo.

A sua integração no quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais subverte os dados, que a serem incorporados no presente relatório trairiam a fidedignidade deste.

Também eventuais “remendos” colocariam em causa a idoneidade dos dados e das conclusões a extrair.

Neste quadro, não serão incluídos os dados referentes ao absentismo dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais”.

Mantendo-se problemas diversos no quadro que foi enviado, também no presente relatório se omitirá a descrição do absentismo.

2.3. ANÁLISE

É por demais conhecido o problema da escassez de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, problema que afeta todos os Tribunais do país, incluindo, obviamente, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Se atentarmos no quadro previsto e no número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, verificamos a seguinte situação:

Quadro nº 9:

Categoria	Quadro	Em exercício	Diferença exercício	% Diferença exercício
Gestão da Comarca	4	5	1	+ 25%



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Quadro	Em exercício	Diferença exercício	% Diferença exercício
Núcleo de Castelo Branco	68	54	- 14	- 20,59%
Oficiais de Justiça	66	52	- 14	- 21,21%
Outros	2	2	0	-
Núcleo da Covilhã	40	39	- 1	- 2,50%
Oficiais de Justiça	37	34	- 3	- 8,11%
Outros	3	5	+ 2	+ 66,67%
Núcleo do Fundão	26	23	- 3	- 11,54%
Oficiais de Justiça	18	16	- 2	- 11,11%
Outros	2	1	- 1	- 50,00%
Núcleo de Idanha-a-Nova	6	4	- 2	- 33,33%
Oficiais de Justiça	6	4	- 2	- 33,33%
Núcleo de Oleiros	6	5	- 1	- 16,67%
Oficiais de Justiça	5	4	- 1	- 20,00%
Outros	1	1	0	-
Núcleo da Sertã	8	6	- 2	- 37,50%
Oficiais de Justiça	8	6	- 2	- 25,00%
Totais	158	136	- 22	- 13,92%

Verificou-se uma inversão da tendência de redução de efetivos, sendo a diferença daqueles(as) que estão em exercício, relativamente ao quadro previsto, de 13,92%, quando, em 2024, essa diferença era de 16,56%.

Isso deveu-se a dois fatores:

- A entrada de novos(as) Oficiais de Justiça;
- Os movimentos de Oficiais de Justiça, nos quais o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco tem revelado atratividade em detrimento de Tribunais Judiciais de Comarca do litoral.

O efeito positivo desses fatores foi contrabalançado pela saída de Oficiais de Justiça, especialmente por aposentação.

Ainda assim se mantêm dificuldades sobretudo nos Núcleos de Idanha-a-Nova e da Sertã, como já tinha sido realçado no ano anterior.

Essas dificuldades obrigam a recorrer a medidas de apoio aos respetivos Núcleos da Secretaria, designadamente o apoio prestado ao primeiro por parte do Senhor Escrivão de



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Direito do Juízo Central Criminal de Castelo Branco e a tramitação de processos do segundo, à distância, por parte do Núcleo da Secretaria junto do Juízo Central Cível de Castelo Branco.

Por outro lado, o Núcleo de Castelo Branco mantém a falta de cerca de 1 em cada 5 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Página | 36

No que concerne às médias de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, o quadro é o seguinte:

Quadro nº 10:

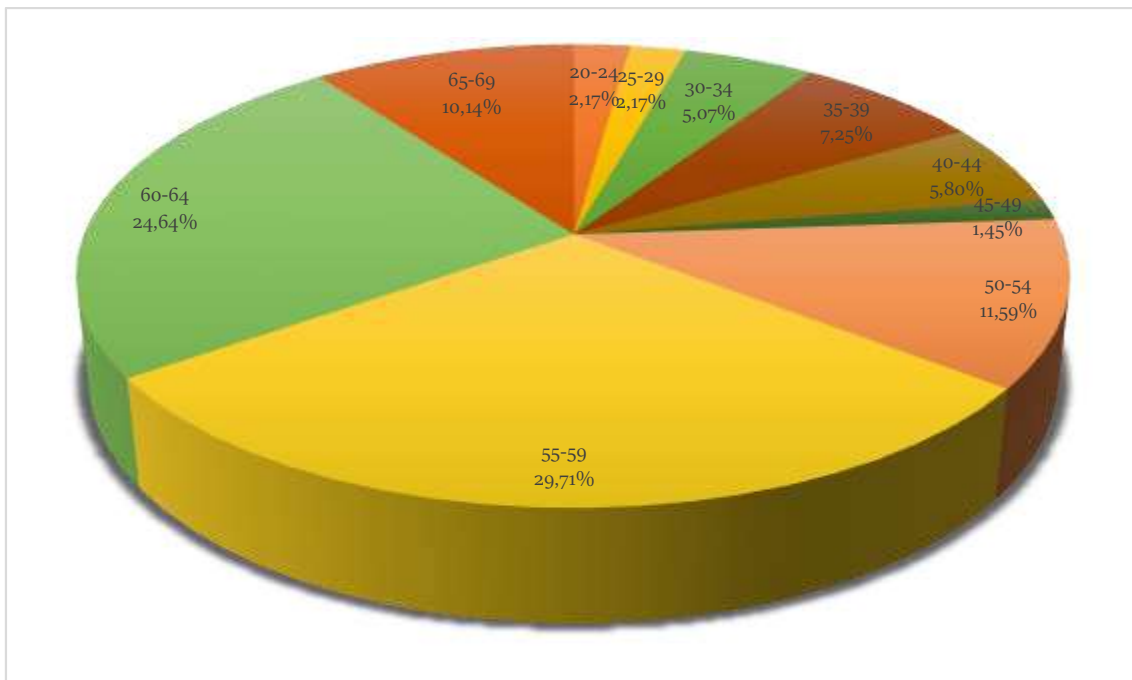
Categoria	Escalões de idade										Média de idade
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	
Administradora Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	58,00
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	55,00
Técnicos(as) Superiores	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	56,00
Secretários(as) de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	62,00
Escrivãs(es) de Direito	0	0	0	0	0	0	1	8	11	2	59,86
Técnicos(as) de Justiça	3	3	7	10	8	2	13	26	20	9	50,96
Assistentes Técnicos	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	56,33
Assistentes Operacionais	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	61,33
Total	3	3	7	10	8	2	16	41	34	14	53,30

A percentagem de cada um dos escalões etários, em relação ao total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, é a seguinte:

Quadro nº 11:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



A percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com menos de 50 anos desceu, relativamente a 2024, situando-se agora em 23,91%, sendo anteriormente de 25,57%.

É, ainda assim, superior a 2022 (15,67%) e 2023 (19,84%).

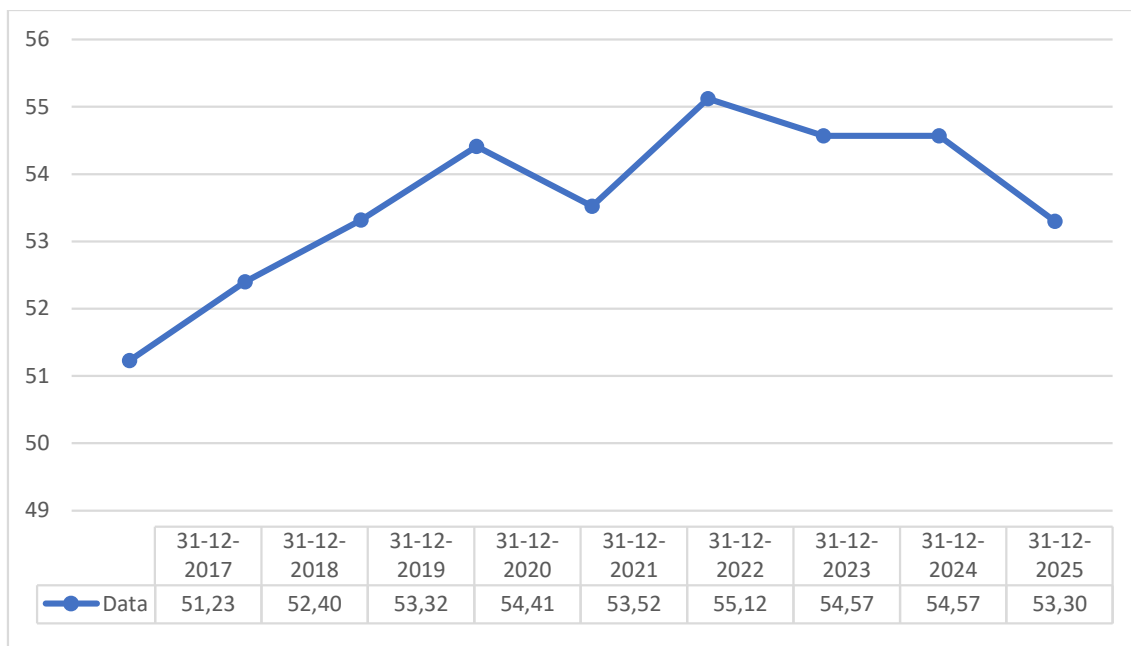
É de salientar a presença de Oficiais de Justiça com menos de 5 anos de idade, o que não sucedia em 2024.

No que concerne à evolução da média global de idades, o quadro é o seguinte:

Quadro nº 12:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Página | 38

Após o pico alcançado em 2022, tem-se verificado uma redução da média de idades.

Importa, contudo, notar que cerca de 35%, ou seja, mais de $\frac{1}{3}$ dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais têm mais de 60 anos de idade. Cerca de 10% estão praticamente em idade de se reformarem.

Essas saídas, que naturalmente irão ocorrer num futuro próximo, terão de ser compensadas com a entrada de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, sob pena de se verificar uma verdadeira “sangria” de efetivos.

Acresce que, como referimos, os(as) novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais não poderão beneficiar da transmissão de conhecimentos e de experiência dos(as) mais antigos(as).

Estamos em crer que esse é o resultado de anos de desinvestimento nos recursos humanos, praticamente sem novas entradas durante anos, que determinam que atualmente o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais se caracterize por ter uma massa significativa com idades bastante avançadas, por um lado, e um conjunto cada vez maior de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais jovens, por outro lado, sendo muito reduzido o número daqueles(as) com idades intermédias.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Existe um risco de perda do capital de conhecimento adquirido ao longo dos anos, sendo de notar que há 11 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com idades entre os 65 e os 69 anos, ou seja, potencialmente prestes a saírem, sem que tenham tempo para transmitir os seus conhecimentos e experiência aos/às mais novos(as).

Quanto às médias de idades por Núcleos, a situação é a seguinte ⁽¹³⁾:

Página | 39

Quadro nº 13:

Colocação	Escalaões de idade										Total	Média de idade
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69		
Gestão da Comarca	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	4	57,25 (58,80)
Núcleo de Castelo Branco	1	0	0	4	6	2	11	14	13	4	55	53,83 (54,80)
Núcleo da Covilhã	1	2	5	3	0	0	2	14	10	5	42	52,14 (51,60)
Núcleo do Fundão	1	0	2	1	1	0	1	7	6	3	22	53,81 (55,12)
Núcleo de Idanha-a-Nova	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	4	51,25 (50,75)
Núcleo de Oleiros	0	0	0	1	0	0	0	1	2	1	5	57,00 (57,50)
Núcleo da Sertã	0	1	0	0	1	0	0	2	1	1	6	50,33 (52,00)
Total	3	3	7	10	8	2	16	41	34	14	138	53,30 (54,57)

Nenhum dos Núcleos apresenta uma média de idade inferior a 50 anos, sendo, contudo, de sublinhar a redução generalizada da média, tendo como únicas exceções os Núcleos da Covilhã e de Idanha-a-Nova.

Verifica-se, pois, uma aparente inversão da tendência de aumento da média de idades, para uma sua redução.

Essa alteração poderá ser episódica, se, a curto e médio prazo, não ocorrerem novas entradas de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, atento o número previsível de saídas.

⁽¹³⁾ Entre parêntesis consta o valor do ano passado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Uma última palavra de agradecimento àqueles(as) que, ao longo do ano de 2025, se aposentaram após longos anos de dedicação e entrega à causa pública, sendo justo identificá-los neste relatório:

- Filomena Alves Nunes Lourenço, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de fevereiro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça Adjunta nos serviços do Ministério Público de Oleiros;
- Maria do Castelo Dias Mendes Félix, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de março de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça Adjunta nos serviços do Ministério Público de Castelo Branco;
- Carlos Manuel Correia Fernandes Dias Rato, desligado do serviço por aposentação, no dia 1 de março de 2025, estando então em funções como Escrivão Adjunto na Unidade Central do Núcleo do Fundão;
- Maria Celeste Carreiro Pires da Silva, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de julho de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça no Juízo Local Criminal de Castelo Branco;
- Ana Bela Nobre Damas Pascoal, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de agosto de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça nos serviços do Ministério Público do Fundão;
- Mariana da Luz Duarte de Oliveira, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de setembro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça no Juízo Central Cível de Castelo Branco;
- Maria Paula da Silva Antunes Lourenço, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de novembro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça nos serviços do Ministério Público de Castelo Branco.

Página | 40

Aqui expressa a gratidão pelo caráter demonstrado e pela forma como desempenharam as suas funções, no decurso das suas longas carreiras.

Aqui igualmente se expressa o voto de pesar pelo óbito da Senhora Técnica de Justiça Adjunta nos Serviços da Procuradoria da República do Núcleo do Fundão, Laura Maria Torção dos Reis Lopes, número mecanográfico 49 335, ocorrido a 4 de março de 2025, partilhando-se as saudades que deixou.

3. Magistrados(as) do Ministério Público

3.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Quadro nº 14:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco					
Quadro de Magistrados(as)					
	RLOSJ ⁽¹⁴⁾	Em funções a 31-12-2025			Em falta
		Efetivos(as)	Auxiliares	Total ⁽¹⁵⁾	
Comarca de Castelo Branco	21 a 23	15	6	21	0 a -2
Núcleo de Castelo Branco	9	7	2	9	0
Núcleo da Covilhã	6	4	2	6	0
Núcleo do Fundão	3	3	-	3	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	-	1	1	0
Núcleo de Oleiros	1	-	1	1	0
Núcleo da Sertã	1	1	-	1	0

Página | 41

Em setembro de 2025, foi colocada uma Magistrada do Quadro Complementar de Coimbra, que está a desempenhar funções no Núcleo do Fundão, no âmbito da substituição de Magistrado em gozo de licença parental.

A Magistrada colocada no Núcleo da Sertã não se encontra ao serviço, desde 25 de setembro de 2025, por motivo de baixa médica prolongada, sendo o serviço executado por Magistrados(as) em acumulação.

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais

No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Senhora Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

⁽¹⁴⁾ Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário

⁽¹⁵⁾ O total corresponde à soma dos(as) Magistrados(as) efetivos(as) e auxiliares, acrescida de uma Magistrada do Quadro Complementar de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Com efeitos desde junho de 2023, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca passou a dispor de uma segunda Assessora, desta feita, na área das ciências jurídicas, a Exma. Senhora Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa.

Ambas desenvolvem a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que as Exmas. Senhoras Assessoras tenham as suas atividades sediadas em Castelo Branco.

Página | 42

A propósito da atividade desenvolvida pelas Exmas. Senhoras Assessoras, pelas mesmas foi efetuada a seguinte síntese.

Quanto à Exma. Senhora Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires foi referido:

I. Nota introdutória/Enquadramento

O presente *Relatório Anual de Atividades* tem por finalidade expor o conjunto de ações desenvolvidas pela assessoria de psicologia do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco (doravante designado simplesmente por Tribunal), no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025. A sua elaboração decorre de solicitação do senhor Juiz Presidente deste Tribunal.

O grau de execução das atividades desenvolvidas no ano em referência, foi aferido com base nas solicitações provenientes dos vários juízos que compõem a Comarca de Castelo Branco, tendo para tal contribuído o crescente envolvimento dos senhores magistrados judiciais.

A divulgação e afirmação institucional desta assessoria foram asseguradas tanto pela intervenção direta do senhor Juiz Presidente como pela nossa presença continuada junto dos diversos juízos.

II. Síntese das atividades desenvolvidas

Ao longo de 2025, a assessoria de psicologia interveio em diferentes áreas jurisdicionais, respondendo às solicitações dos Juízos da Comarca de Castelo Branco.

1. Áreas de intervenção

- **Cível:** Acompanhamento de crianças e jovens durante a tomada de declarações em processos tutelares cíveis.
- **Criminal:** Apoio a vítimas de crime — crianças, jovens e adultos — nas declarações para memória futura, assegurando condições emocionais adequadas e prevenindo a revitimização.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- **Família e Menores:** Presença na audição de crianças e jovens em processos de regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais, garantindo estabilidade emocional e adequada comunicação.

2. Metodologia

Página | 43

A intervenção baseou-se na individualização, tendo em conta idade, vontade, capacidades e contexto de cada interveniente. Procurou-se criar um ambiente seguro e facilitador, promovendo competências socioemocionais que ajudassem a lidar com situações de *stress* ou vulnerabilidade. Sempre que necessário, foram identificadas dificuldades específicas e sugeridas medidas de apoio ajustadas às necessidades observadas.

Nos quadros que se seguem, podem observar-se os pedidos efetuados por Juízo e por Jurisdição.

Quadro 1 – Pedidos efetuados por Juízo

Juízo	Número de pedidos
C. Branco – J. Família e Menores	11
C. Branco – J. Local Criminal (J2)	3
Covilhã	0
Fundão	0
Idanha-A-Nova – J. C. Genérica	14
Oleiros - J. C. Genérica	16
Sertã - J. C. Genérica	0
TOTAL	44



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro 2 – Pedidos efetuados por Jurisdição

Jurisdição	Número de pedidos
Penal	22
Cível	10
Família e Menores	12
TOTAL	44

Seguidamente, apresenta-se uma análise comparativa dos pedidos formulados pelos diferentes juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

A distribuição dos 44 pedidos pelos diversos Juízos evidencia **fortes assimetrias** no volume de solicitações:

Os **Juízos de Oleiros e de Idanha-A-Nova** concentram a maior parte das solicitações, com 16 e 14 pedidos, respetivamente. Juntos, estes dois Juízos representam **68,1% de todas as solicitações**, reforçando uma tendência já observada em anos anteriores.

O **Juízo de Família e Menores de Castelo Branco**, com um total de 11 pedidos, demonstra uma evolução positiva face ao ano anterior, refletindo uma procura crescente pelos serviços desta assessoria. Por sua vez, o **Juízo Local Criminal (J2)** registou 3 solicitações, valor que se mantém dentro do padrão habitual, confirmando a estabilidade do número de pedidos verificada em anos precedentes.

Continuamos a constatar a inexistência de solicitações provenientes dos **Juízos da Covi-lhã, Fundão e Sertão**, que não registaram qualquer pedido no período em análise.

III. Ações de Formação Realizadas

Com o intuito de fortalecer conhecimentos e aprimorar competências profissionais, foram promovidas as seguintes ações formativas:

- “Ansiedade: o papel da terapia cognitivo-comportamental”, Webinar pela TrofaSaúde, realizado em 14-01-2025;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- “A Psicologia na Hiperatividade e/ou Défice de Atenção nos adultos”, Webinar pela TrofaSaúde, realizado no dia 22 de maio de 2025;

- “Curso Avançado sobre Divórcio e Separação – Avaliação e intervenção psicológica de filhos e pais”, formação pelo CRIAP (em formato e-learning), realizado de março a abril de 2025;

- “Quando o abuso começa em casa: filhos de pais narcísicos”, Webinar pela TrofaSaúde, realizado no dia 25 de novembro de 2025.

Página | 45

IV. Considerações finais

A atividade desta assessoria manteve-se em 2025 em linha com o ano anterior, observando um crescimento de pedidos realizados pelos juízos de competência genérica.

No desenvolvimento das suas funções, a assessoria de psicologia procurou dar continuidade ao apoio prestado aos magistrados judiciais, assegurando um contributo consistente para o cumprimento das finalidades e necessidades identificadas. Esta postura de colaboração permanente tem orientado a intervenção realizada, garantindo uma resposta articulada e eficaz às solicitações do Tribunal e reforçando o trabalho conjunto com todos os intervenientes da comunidade judiciária.

Continua a ser relevante destacar a relação positiva e colaborativa estabelecida com os magistrados judiciais, fator que tem favorecido a partilha de experiências, a melhoria dos processos de comunicação e o aperfeiçoamento das metodologias de intervenção.

Assim, e tendo em vista a continuidade das atividades já desenvolvidas — particularmente nas áreas da família e menores e da jurisdição penal — torna-se crucial que esta assessoria reforce o seu compromisso com uma justiça mais próxima, acessível e centrada na dignidade e no bem-estar das pessoas que a ela recorrem.

Renova-se, uma vez mais, a determinação em oferecer respostas qualificadas e ajustadas às necessidades dos cidadãos que recorrem ao sistema judicial, assegurando uma intervenção cada vez mais sólida e eficiente.

Pela Exma. Senhora Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa foi referido:

1. Enquadramento

O presente documento visa uma descrição sumária das actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (doravante, GAMJ) - Área Jurídica, no período compreendido, entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, na Comarca de Castelo Branco.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O GAMJ encontra-se sob a alçada do Exm^o senhor Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco e tem como função prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica aos Senhores Juizes da Comarca, por solicitação destes.

A divulgação institucional desta assessoria é assegurada pelo senhor Juiz Presidente e por esta Assessora junto dos Magistrados Judiciais.

Página | 46

A Assessora em Ciências Jurídicas, para além da Comarca de Castelo Branco, exerce funções na Comarca da Guarda e colabora com a equipa do “ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade” do Conselho Superior da Magistratura, sempre que solicitado.

Actividades desenvolvidas

Neste ano foram desenvolvidas, designadamente, as seguintes actividades:

- a) O levantamento dos processos que reuniam os requisitos de intervenção definidos para o ALTEC, mediante análise dos critérios estabelecidos para esse efeito. Este levantamento efectuado foi oportunamente remetido, tendo em vista a sinalização dos processos susceptíveis de integração no âmbito da sua actuação.
- b) Cumprimento do determinado no Procedimento n.º 10/2024 – Medida de Gestão, do Juízo Local Cível de Castelo Branco – Juiz 1, consubstanciado na elaboração de 92 propostas de despacho, abrangendo diversas espécies processuais, designadamente em processos de inventário, execuções de sentença, execuções ordinárias, execuções comuns e execuções sumárias, acções de processo comum, habilitações de herdeiros, embargos de executado, embargos de terceiro, processos de herança jacente, acções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 269/98, processos de interdição, entre outros tipos processuais integrados no mapa abrangido pela referida medida.
- c) Pesquisa sobre o tema “O envelhecimento com direitos numa perspetiva judiciária”, com análise de doutrina, jurisprudência, estudos científicos e boas práticas.
- d) Prestação de apoio técnico à equipa do ALTEC que implicou a verificação, organização e validação da informação analisada, assegurando a coerência e fiabilidade dos dados tratados, e teve lugar, designadamente, em processos de outros tribunais sob os n.ºs: 743/21.5PZLSB; 11/22.5GEVFR; 141/23.6JAFUN; e, 244/11.0TELSB.
- e) Elaboração de um catálogo de processos pendentes, no âmbito do procedimento n.º 2025/CCABR/1082,¹⁶ designadamente a extracção sistemática da totalidade dos processos pendentes de todos os Juízos da Comarca, a sua ordenação por critérios temporais (designadamente por ano de

¹⁶ Esta actividade enquadra-se na definição, acompanhamento e verificação das metas processuais fixadas para o ano de 2025, em particular no que respeita à priorização dos processos mais antigos, constituindo o catálogo elaborado uma ferramenta de monitorização do respectivo cumprimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

entrada em juízo), bem como a organização da informação de modo a permitir uma análise comparativa da evolução da pendência processual.

f) No âmbito do processo n.º 1689/19.2T8CTB, relativo a prestação de contas, a correr termos no núcleo de Oleiros, Comarca de Castelo Branco (actividade ainda em curso na presente data) atenta a complexidade e o volume significativo dos autos, procedeu-se à leitura integral e análise das peças processuais relevantes, bem como de um elevado número de requerimentos e documentos, incluindo extractos bancários (respeitantes a várias contas e anos) e outra documentação financeira.

Página | 47

A colaboração prestada tem consistido na filtragem, recolha, organização e sistematização da informação probatória, designadamente através do seu tratamento em suporte electrónico, com recurso à conversão dos dados em tabelas comparativas em formato Excel, permitindo a análise estruturada dos fluxos financeiros, a identificação das divergências apuradas e das impugnações suscitadas pelas partes, bem como a clarificação da matéria contabilística e probatória subjacente.

O trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento, em virtude do volume e da complexidade dos elementos a considerar, estando a informação a ser progressivamente consolidada, de modo a permitir a sua utilização funcional pelo Tribunal.

g) Colaboração no âmbito dos trabalhos preparatórios para a avaliação do GAFI, consubstanciada na recolha, tratamento e sistematização de dados quantitativos, considerados essenciais quer para a avaliação internacional a realizar, quer para os trabalhos da Comissão no âmbito da revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP.

A colaboração prestada implicou a consulta de elevado número de processos e, bem assim a análise de acórdãos e sentenças proferidos, bem como a recolha e organização de informação respeitante aos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Todas as tarefas foram integralmente cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as orientações e o calendário definidos no âmbito do referido procedimento.

4. No âmbito do processo n.º 35/15.9F1EVR, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco – J1, relativo a crime de fraude fiscal qualificada, e na sequência do recurso interposto pelo arguido, após a prolação do acórdão em julgamento de reenvio, de que a Assessora tomou conhecimento, decorrente da sua participação/colaboração no ano de 2024, procedeu à sua análise técnico-jurídica autonomamente.

Por se ter apercebido que nele se suscitavam questões jurídico-processuais pertinentes, que se lhe afiguraram de indiscutível relevância jurídica, realizou um trabalho que incidiu sobre a identificação e sistematização dos fundamentos invocados em sede de recurso, a delimitação da natureza das impugnações deduzidas, bem como a distinção entre alegados vícios formais da decisão e divergên-



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

cias quanto à apreciação da prova e à fixação da matéria de facto, à luz dos limites legalmente estabelecidos para a sindicância em sede de recurso penal.

Foi igualmente objecto de análise o alcance do acórdão de reenvio proferido pelo Tribunal da Relação, em particular no que respeita à delimitação do objecto do julgamento, aos poderes de cognição do Tribunal Colectivo e ao cumprimento dos limites impostos pelo tribunal superior, bem como a coerência da fundamentação da matéria de facto e da subsunção jurídico-penal e jurídico-tributária efectuada, e aferir da sua consistência à luz do enquadramento legal, constitucional e jurisprudencial aplicável.

Página | 48

2. Actividades de formação

Tendo já concluído, com aproveitamento, o 1.º ano de mestrado, em Direito Judiciário, na Universidade do Minho, no ano de 2025, desenvolveu trabalho conducente à apresentação da respectiva Dissertação.

Para além do mais, frequentou diversas ações de formação promovidas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), abrangendo as seguintes temáticas:

- A criminalidade económica financeira (corrupção, recebimento indevido de
- vantagem e de branqueamento de capitais);
- A ciber criminalidade infantil;
- Violência Doméstica - Workshop em colaboração com a EARHVD;
- Cúmulos jurídicos, penas sucessivas e liquidação de penas;
- A Prova indirecta;
- Programa HELP 2025, nomeadamente, a justiça amiga das crianças; violência
- contra as mulheres e violência doméstica;
- Jornadas de Direito Penal e Processual Penal – Penal.

A par destas formações, foi ainda realizada uma acção integrada no programa SEGIP, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), que permitiu reforçar competências relevantes para o exercício das funcionalidades deste programa.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

Tal como sucedeu em 2024, a dotação inicial foi objeto de uma correção substancial, o que se justifica pela circunstância de aquela ser ainda inferior à de 2024.

Página | 49

A dotação orçamental inicial cifrou-se em € 373 454,00.

No primeiro semestre de 2025 foi objeto de alteração, no montante de € 196 242,87, alcançando-se assim o valor de € 569 696,87.

No segundo semestre, a alteração foi no montante de € 265 365,24, sendo o valor global final de € 835 062,11.

Apresenta-se, em seguida, a súmula da “tabela da execução orçamental” reportada a 31 de dezembro de 2025:

Quadro nº 15:

Súmula da tabela de execução orçamental a 31-12-2025					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	4 900,00	- 230,00	4 670,00	4 670,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	5 000,00	400,00	5 400,00	508,54
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) – Anos Findos	0,00	359,90	359,90	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 800,00	0,00	4 800,00	2 261,74
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	130,00	294,15	424,15	0,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 500,00	2 093,05	11 593,05	15,04
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00	3 000,00	3 000,00	1 425,60
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00	6 300,00	6 300,00	6 129,39
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório – Envelopes	0,00	9 480,33	9 480,33	7 805,81
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório – Envelopes – Anos Findos	0,00	1 519,67	1 519,67	76,88
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório – Contracapas	0,00	7 609,54	7 609,54	5 324,81
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório – Contracapas – Anos Findos	0,00	924,16	924,16	0,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00	- 300,00	0,00	0,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00	- 50,00	0,00	0,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00	- 40,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00	- 150,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00	- 80,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00	- 2 043,71	22 956,29	2 325,97
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens – Anos Findos	0,00	2 361,60	2 361,60	0,00
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens – Viaturas	1 000,00	1 742,76	2 742,76	60,09
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade	65 000,00	199 000,00	264 000,00	172 747,47
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade – Anos Findos	0,00	45 000,00	45 000,00	11 997,57
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	11 000,00	981,06	11 981,06	2 066,14
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações – Água – Anos Findos	0,00	2 316,81	2 316,81	1 383,65
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações – Gás	13 000,00	- 934,14	12 065,86	2 105,13
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações – Gás – Anos Findos	0,00	934,14	934,14	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	100 000,00	37 631,53	137 631,53	10 395,16
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	250,00	0,00	250,00	250,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

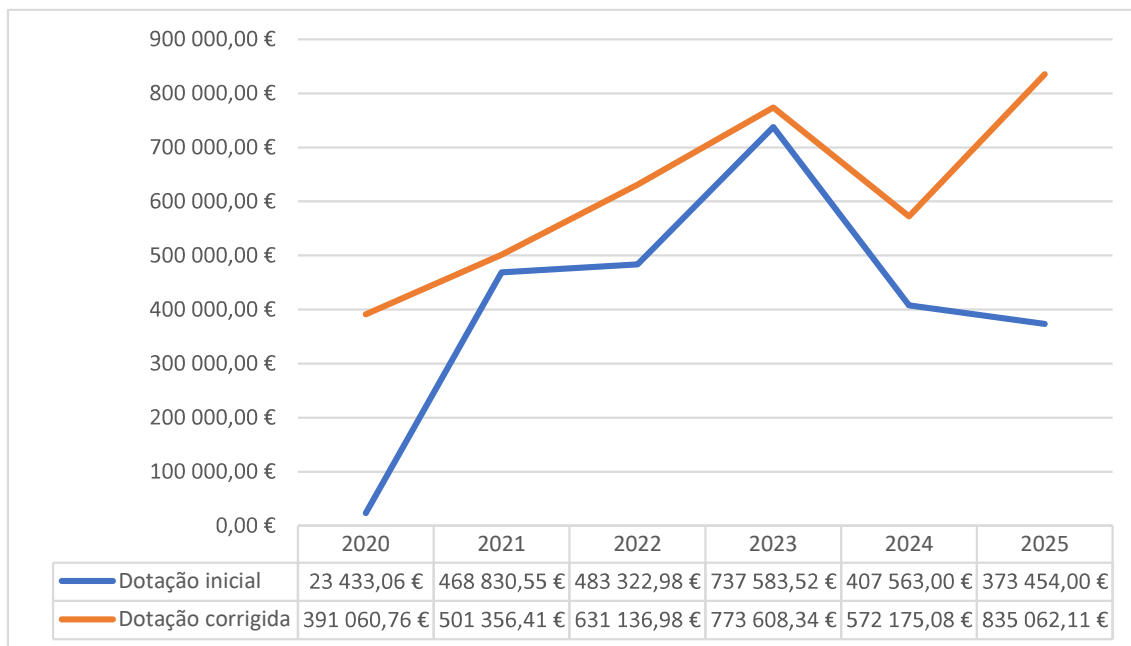
Súmula da tabela de execução orçamental a 31-12-2025					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador	1 000,00	- 180,00	820,00	566,62
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	1 900,00	2 000,00	3 900,00	714,30
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado	1 700,00	0,00	1 700,00	1 700,00
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado – Anos Findos	0,00	6 054,80	6 054,80	836,84
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 400,00	0,00	1 400,00	1 250,96
02.02.03.06.80	(OF) Conservação de Bens – Viaturas	2 000,00	0,00	2 000,00	1 682,78
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 000,00	4 005,34	7 005,34	36,70
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	15 000,00	- 15 000,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	529,00	144,93	673,93	192,04
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz – Anos Findos	0,00	1 307,43	1 307,43	1 026,37
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	165,00	120,00	285,00	203,36
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis – Anos Findos	0,00	380,12	380,12	251,80
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00	- 120,00	630,00	630,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00	0,00	100,00	100,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros – Outras	400,00	0,00	400,00	22,80
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras	0,00	415,00	415,00	415,00
02.02.15.B0.09	(OF) Formação – Outras – Anos Findos	0,00	0,40	0,40	0,40
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00	0,00	100,00	25,28
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade – Outra	20,00	0,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	60 000,00	87 874,64	147 874,64	11 446,77
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança – Anos Findos	0,00	29 059,70	29 059,70	255,98
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	4 036,00	0,00	4 036,00	4 036,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	5 533,00	12 435,25	17 968,25	4 492,07
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica – Elevadores	2 881,00	809,00	3 690,00	922,50
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica – Elevadores – Anos Findos	0,00	922,50	922,50	0,00
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva	2 708,00	- 24,55	2 683,45	756,44
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva – Anos findos	0,00	1 270,17	1 270,17	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 400,00	- 10,00	1 390,00	1 133,85
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transportes – Anos Findos	0,00	10,00	10,00	2,20
02.02.22.H0.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho	11 000,00	2 890,39	13 890,39	11 609,25
02.02.22.H0.09	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – Anos Findos	0,00	5 632,26	5 632,26	5 496,78
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	712,00	0,00	712,00	712,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	5 000,00	- 390,00	4 610,00	3 878,14
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços – Outros – Anos Findos	0,00	81,18	81,18	0,00
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	140,00	10,00	150,00	1,38
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos	60,00	0,00	60,00	60,00
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços – Prestadoras Serviços de Limpeza	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	150,00	0,00	150,00	122,56
04.08.02.B0.00	(OF) Outras – Transferências para as famílias	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	20,00
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	50,00	0,00	50,00	50,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	200,00	0,00	200,00	200,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	200,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico – Outros	1 500,00	500,00	2 000,00	38,24
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico – Outros – Anos findos	0,00	3 288,70	3 288,70	0,00
	Totais	373 454,00	461 608,11	835 062,11	296 258,40

Atentando nos relatórios dos anos anteriores, verificamos a seguinte evolução da dotação inicial e da dotação final/corrigida:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 16:



A uma irrisória dotação inicial, em 2020, atribuições de valores mais consentâneos, que, por esse motivo, aliás, foram objeto de correções menos significativas, salvo no que se refere ao ano de 2025.

Na verdade, se a dotação inicial mais elevada foi a de 2023, a dotação final mais elevada foi a de 2025, apesar de a dotação inicial ser a segunda mais baixa da série.

Importa referir que, ao longo dos anos, a quase totalidade dos procedimentos deste Conselho de Gestão tem sido deferida, determinando a elevação dos valores orçamentais, mas também a satisfação de uma vasta gama de necessidades.

Com a alteração em curso, ao nível da gestão orçamental e autonomia dos Tribunais Judiciais de Comarca, espera-se poder implementar uma política que vá além da gestão corrente e envolva uma real planificação da satisfação das necessidades do Tribunal.

VII. Instalações e equipamentos



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1. Núcleo de Castelo Branco



Página | 52

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior do edifício;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras e colocação de molas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Reparação de persianas;
- Desentupimento de esgotos nas instalações sanitárias dos dois edifícios;
- Substituição do soalho no Núcleo da Secretaria do Juízo de Família e Menores e dos Serviços do Ministério Público, duas salas de audiências e escadaria de acesso ao primeiro andar do Edifício II, bem como a desinfestação desses espaços;
- Adaptação de um espaço para dois gabinetes, no Edifício I (Palácio da Justiça).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades, para o ano de 2026:

- Impermeabilização do terraço da entrada principal, a fim de permitir a requalificação de dois gabinetes existentes na cave do Edifício I, bem como da Copa;
- Realização de outras pinturas interiores;
- Reparação/substituição do soalho (tacos de madeira), em diversos gabinetes;
- Substituição do soalho e do circuito elétrico e fichas de rede da Unidade Central e em alguns gabinetes.
- Colocação de calhas nos cabos de rede em todas as Unidades Orgânicas;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Substituição do soalho do Núcleo da Secretaria do Juízo do Trabalho, corredor e segunda escadaria do Edifício II, bem como a finalização da desinfestação (térmicas da madeira).

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

Página | 53

- Mantém-se em falta a instalação, no Edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Covilhã [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no Palácio da Justiça da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções em reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas, com a conclusão de colocação de painéis led nas salas de audiências dos pisos 1 e 2 e em vários gabinetes;
- Várias intervenções em reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Pintura de todo o rés-do-chão do edifício, todas as portas interiores e exteriores e ainda o pátio exterior e garagem (tintas e vernizes adquiridos através de procedimento).

Estes trabalhos não importaram despesas para o Tribunal, salvo na aquisição de materiais em procedimento próprio.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Além disso, procedeu-se à limpeza das arcadas do Palácio da Justiça, tendo ainda sido retirados fios e substituídas lâmpadas exteriores, bem como a finalização do trabalho, anteriormente iniciado, de limpeza de pinturas na parede do Palácio da Justiça.

Existem duas prioridades de topo, no que respeita ao Núcleo da Covilhã.

Página | 54

Uma, infelizmente, corresponde a uma repetição do que consta dos anteriores relatórios: externalização da Conservatória do Registo Civil, que ainda funciona no Palácio da Justiça.

Uma vez executada, pretende-se realizar obras de instalação de sala de acolhimento e visualização de crianças – única em falta em toda a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – e de adaptação de uma sala de audiências, além de outras alterações.

A segunda prioridade reside na reparação da estrutura do elevador do Palácio da Justiça.

Ao longo dos anos, mas com uma maior incidência no passado recente, verificou-se um deslocamento da estrutura do elevador relativamente ao edifício.

O agravamento da situação obrigou ao encerramento do elevador, com evidentes inconvenientes para quem trabalha no Palácio da Justiça e para os(as) utentes, especialmente os(as) com mobilidade reduzida.

Nestes casos, tem sido necessário alterar o local de realização de diligências, transferindo-as para o piso do rés-do-chão, o que nem sempre foi possível.

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça está a desenvolver um projeto de reparação, relativamente ao qual, infelizmente, este Conselho de Gestão não tem notícias recentes, pelo que se irá insistir por informações.

Além do descrito, são prioridades para o ano de 2026:

- Continuação da substituição das lâmpadas existentes para painéis led, nos gabinetes em falta;
- Continuação das pinturas interiores e das grades de proteção;
- Colocação de cobertura no terraço do edifício para evitar infiltrações;
- Substituição de todos os vidros que se encontrem danificados;
- Reparação dos estores interiores que se encontram danificados;
- Arranjo das lajetas no parque de estacionamento;
- Realizar as obras da Copa, sendo que a empresa à qual se adjudicou a empreitada teve constrangimentos, devido a acidente de trabalho;
- Instalação de um telheiro na porta de saída para o parque de estacionamento.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3. Núcleo do Fundão

Página | 55



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparação em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de fechaduras e algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

- A instalação de um sistema de segurança no piso - 1 do edifício, correspondente à garagem; sala de audiências; arquivos; celas e entrada das traseiras, que dá acesso aos gabinetes dos(as) Magistrados(as); sala de audiências do piso 2; Secções e casas de banho afetas ao público;
- Instalação de um pórtico de deteção de metais;
- Instalação de uma sala de acolhimento de vítimas vulneráveis;
- Substituição dos soalhos danificados.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso - 1.

Ora, a este piso - 1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Sucede que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça.

Página | 56

Quanto à sala de acolhimento de vítimas, importa notar que o Núcleo do Fundão não está equipado com sala de acolhimento e visualização de crianças, na medida em que os processos da jurisdição tutelar são tramitados no Juízo de Família e Menores da Covilhã.

Todavia, o Núcleo de Castelo Branco, além de dispor uma sala com essas finalidades, instalada no Edifício II, também beneficia de uma sala de acolhimento de vítimas vulneráveis no Edifício I (Palácio da Justiça), devidamente equipada com o apoio de entidades privadas.

Nada obsta, antes se aconselha, a instalação de uma sala idêntica ou semelhante no Palácio da Justiça do Fundão, tendo em vista o acolhimento de intervenientes em processos da jurisdição penal, sendo esse um dos projetos a desenvolver em 2026.

4. Núcleo de Idanha-a-Nova



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
- Reparações, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Criação de instalações sanitárias junto dos gabinetes dos(as) Magistrados(as), a fim de evitar deslocações com passagem junto do público.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

Página | 57

- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

5. Núcleo de Oleiros



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Procedeu-se ainda à instalação de uma porta de acesso à secretaria.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

- Afagamento do piso da secretaria e colocação de calhas nos cabos elétricos e de rede na secretaria com a substituição de todas as fichas de rede que se encontram danificadas.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

6. Núcleo da Sertã

Página | 58



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Instalação de divisórias em pladur onde foram criados dois gabinetes e uma sala de arquivo, no rés-do-chão do edifício;
- Reparação dos fechos das portas e janelas;
- Reparação de fechaduras da porta de acesso à Secretaria;
- Reparação e afinação da porta de madeira da parte lateral do Palácio da Justiça.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

- Remodelação das instalações sanitárias das celas com a substituição de toda a canalização que se encontra totalmente danificada.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema SADI ⁽¹⁷⁾ e o SADIR ⁽¹⁸⁾;
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.

⁽¹⁷⁾ Sigla correspondente a Sistema Automático de Detecção de Incêndios.

⁽¹⁸⁾ Sigla correspondente a Sistema Automático de Detecção de Intrusão e Roubo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

7. Juízo de Proximidade de Penamacor

Página | 59



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Penamacor [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Juízo de proximidade de Penamacor, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções em reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas.
- Várias intervenções em reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismo.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

No quadro atual, isto é, com o Juízo de Proximidade a funcionar nas atuais instalações, constituem prioridades para o ano de 2026:

- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra;
- Calafetagem de portas e janelas.

Todavia, recentemente, pela Câmara Municipal de Penamacor foi transmitido ter sido feito o levantamento dos danos e solicitada a elaboração de orçamentos para a realização de algumas reparações mais urgentes e prementes, no sentido de melhorar significativamente o espaço.

Concomitantemente, o executivo camarário está a analisar duas possibilidades: a reabilitação do atual espaço, tendo já sido solicitados orçamentos, ou a instalação num outro espaço, que se encontra em fase de contratação de projeto de execução.

O Município de Penamacor reforçou a intenção de assegurar todos os serviços públicos que atualmente aí funcionam.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

8. Análise

Tal como vem sucedendo, também ao longo do ano de 2025 se manteve a excelente relação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional, sendo de realçar a prontidão na intervenção perante ocorrências anómalas.

Página | 60

Assim se mantém o quadro anterior, sendo as condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, globalmente positivas.

Relativamente ao ano anterior, são de destacar as seguintes intervenções:

- A desinfestação de parte do Edifício II e a divisão de um espaço em dois gabinetes a fim de serem criados dois gabinetes de videoconferência (Núcleo de Castelo Branco);
- Pintura de todo o pátio exterior, garagem, todo o piso 0 do edifício e sala de audiências (Núcleo da Covilhã);
- Colocação de painéis luminosos Led nas duas salas de audiências e nos gabinetes de Magistrados(as) (Núcleo do Fundão).

Entretanto, outras prioridades foram eleitas para o corrente ano, normalmente no âmbito da manutenção e melhoria dos espaços, estando circunscritos os problemas de diferente ordem de grandeza.

Mantêm-se, ainda assim, os problemas de segurança dos edifícios, aludidos no relatório de 2024.

Efetivamente, apenas os dois edifícios do Núcleo de Castelo Branco, o Palácio da Justiça da Covilhã e o Palácio da Justiça do Fundão dispõem de segurança, assegurada por um elemento de uma empresa privada, inexistindo qualquer meio de segurança nos restantes edifícios, correspondentes aos Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

Mesmo no Palácio da Justiça do Fundão subsistem os problemas de segurança.

Enquanto Órgão de Soberania, em que se lida frequentemente com cidadãos problemáticos, é inaceitável a cultura de facilitismo, assente no reduzido número de casos graves, em que o assunto em questão só será problematizado caso se verifique uma ocorrência grave.

Aqui fica o alerta em relação a esta questão, na expectativa de não se estar a antecipar uma dessas ocorrências.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros funcionam nos edifícios das respetivas Câmaras Municipais.

Os executivos camarários têm sido os motores de intervenções nesses edifícios, com as inerentes melhorias da oferta judiciária, o que se aplaude.

Página | 61

No que respeita às condições de exercício da atividade, os edifícios que continuam a merecer uma especial atenção são aqueles em que funcionam os Núcleos de Castelo Branco, Covilhã e Penamacor.

O problema de infestação de térmitas, no edifício II do Núcleo de Castelo Branco, foi objeto de intervenção, que se espera tenha resultado. Por outro lado, está ainda em curso a substituição do soalho.

No Palácio da Justiça mantém-se o problema com as infiltrações que obrigaram ao encerramento de dois gabinetes e Copa.

No que concerne ao Palácio da Justiça da Covilhã, o processo mantém-se exatamente na situação relatada no relatório de 2024.

Mantêm-se, por isso, os problemas de gestão de espaço e de oferta de uma adequada gama de meios judiciários.

Foi abordado o novo executivo camarário, que mostrou interesse na resolução da questão, aguardando-se desenvolvimentos dos contactos que iam ser encetados.

Aguardam-se também desenvolvimentos na reparação da estrutura do elevador, estranhando-se a aparente ausência de urgência na sua resolução, por parte do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Considerando as recentes ocorrências devidas às intempéries, este Conselho de Gestão teme que a resolução do problema seja colocada num plano ainda menos prioritário, o que se lamenta dados os inconvenientes, sobretudo para aqueles(as) que mereciam maior atenção, as(os) cidadãs(os) com mobilidade reduzida.

Entretanto, o novo executivo camarário de Penamacor revelou interesse em impulsionar o processo de reabilitação do edifício em que funciona o Juízo de Proximidade, ponderando a possibilidade da sua instalação num outro espaço.

Perante esse renovado interesse, naturalmente defenderemos a continuação do Juízo de Proximidade, afastando, por ora, a possibilidade de sugerir a sua extinção. Isto em prol dos interesses das populações que residem no interior do país.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Finalmente, no que respeita aos equipamentos de trabalho, impõe-se salientar a vetustez do material informático em uso nos Tribunais, especialmente nas Secretarias, problema que se vai tornando premente também ao nível dos(as) Magistrados(as).

O material antigo, cada vez mais desajustado às necessidades, é causa de uma redução de produtividade. Basta notar o tempo que os(as) Oficiais de Justiça têm de esperar para ligar o computador, a necessidade de fechar ficheiros para abrir outros, etc.

Além disso, são cada vez mais frequentes as avarias nos computadores, que igualmente se traduzem em perdas de produtividade e mesmo risco de perda de trabalho acumulado.

Página | 62

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual ⁽¹⁹⁾

1. Estatística Oficial ⁽²⁰⁾ – taxas e indicadores

1.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Estatística por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 17:

Comarca de Castelo Branco ⁽²¹⁾									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	3 027	1 545	1 628	2 946	105,37%	185,93%	35,61%	458
	Outras	1 958	2 724	2 655	2 026	97,47%	73,75%	56,71%	193

⁽¹⁹⁾ Fonte de dados: Citius. Reitera-se o alerta que consta do relatório de 2024, sendo as discrepâncias estatísticas correspondentes a erros do sistema e não do utilizador. Importa analisar os dados com cautela.

⁽²⁰⁾ "Estatística Oficial – Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

⁽²¹⁾ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – "Disposition time" é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo. Este indicador está medido em dias úteis.

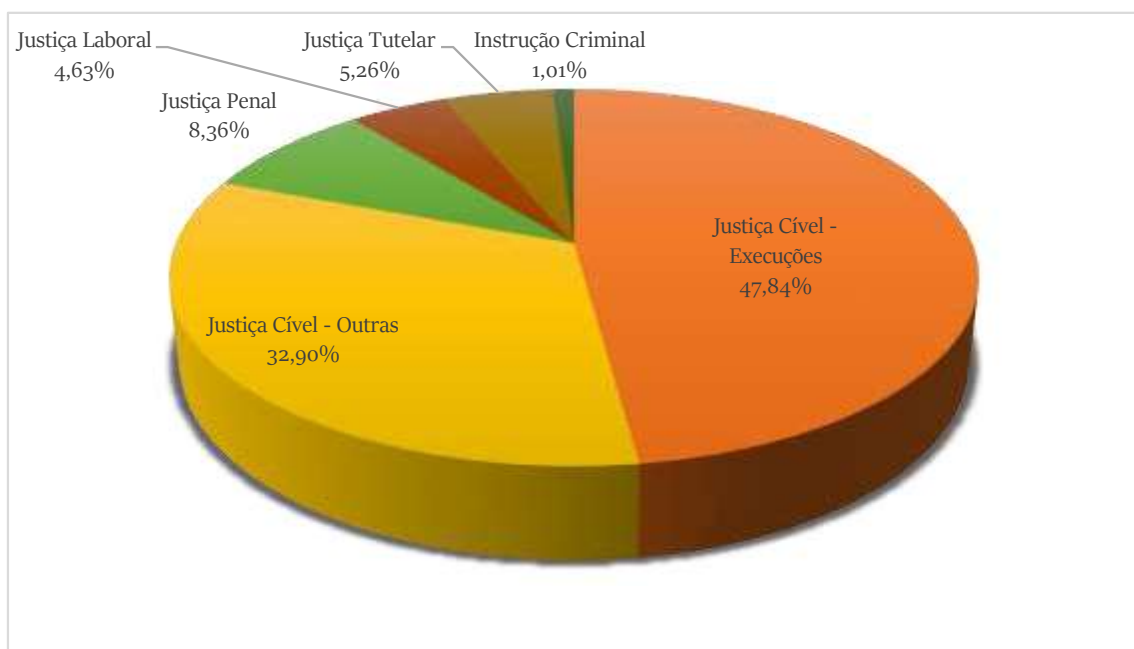


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco ⁽²¹⁾								
Área Processual	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça penal	540	1 566	1 592	515	101,66%	33,92%	75,59%	82
Justiça laboral	239	678	632	285	93,22%	37,82%	68,92%	114
Justiça tutelar	421	869	968	324	111,39%	43,49%	75,04%	85
Instrução Criminal	71	1 841	1 850	62	100,49%	3,84%	96,76%	8
Total	6 256	9 223	9 325	6 158	101,11%	67,09%	60,24%	167

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2025:

Quadro nº 18:

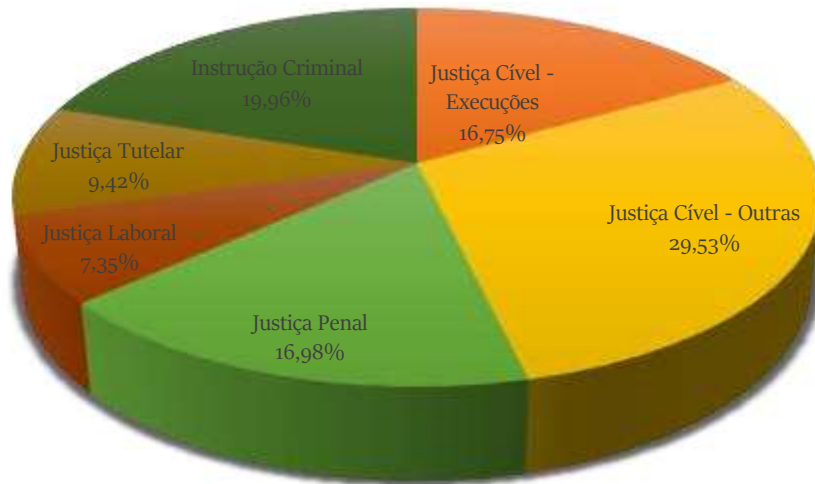


Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 19:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Estatística por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 20:

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Castelo Branco	Total	2 361	3 378	3 348	2 396	99,11%	70,52%	58,34%	181
	Central Cível	477	255	298	434	116,86%	160,07%	40,71%	368
	Central Criminal	85	108	112	81	103,70%	75,89%	58,03%	183
	Família e Menores	206	404	412	201	101,98%	50,00%	67,54%	123
	Trabalho	137	337	305	169	90,50%	44,92%	64,35%	140
	Local Cível	1 143	937	876	1 206	93,49%	130,48%	42,12%	348
	Local Criminal	313	1 337	1 345	305	100,60%	23,27%	81,52%	57
Covilhã	Total	1 888	2 734	2 800	1 819	102,41%	67,43%	60,58%	164
	Família e Menores	344	526	605	264	115,02%	56,86%	69,54%	110
	Trabalho	183	392	385	188	98,21%	47,53%	66,96%	124



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

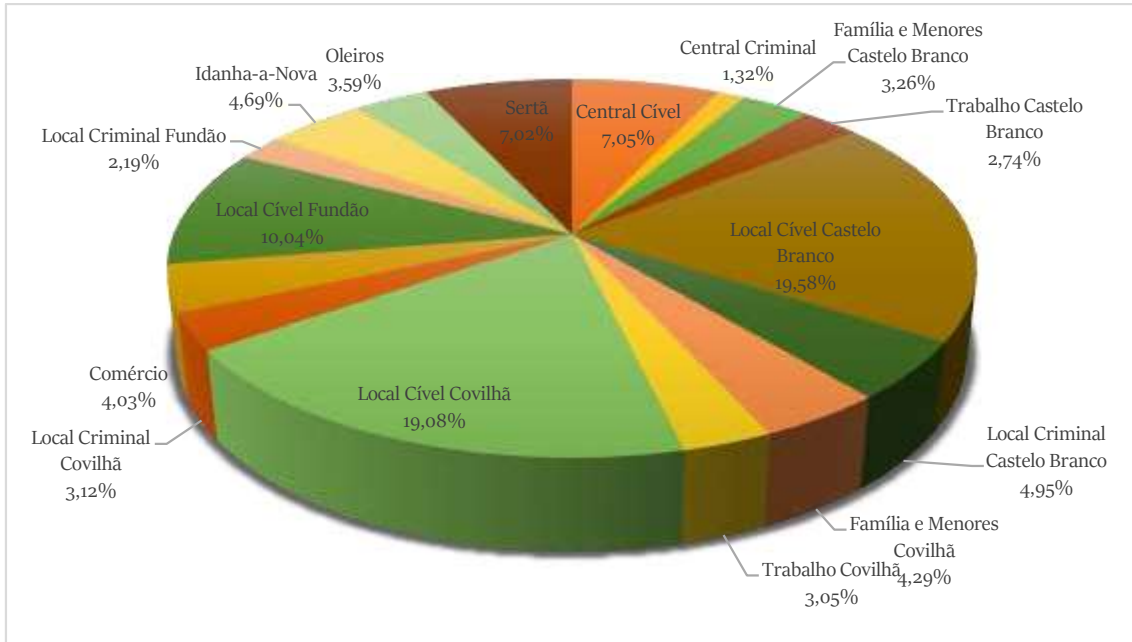
Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
	Local Cível	1 187	824	836	1 175	101,46%	141,99%	41,57%	356
	Local Criminal	174	992	974	192	98,19%	17,86%	83,53%	50
Fundão	Total	996	1 791	1 787	1 001	99,78%	55,74%	64,12%	142
	Comércio	264	536	552	248	102,99%	47,83%	69,00%	114
	Local Cível	614	422	418	618	99,05%	146,89%	40,35%	374
	Local Criminal	118	833	817	135	98,08%	14,44%	85,91%	42
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	315	370	396	289	107,03%	79,55%	57,81%	185
Oleiros	Competência Genérica	249	366	395	221	107,92%	63,04%	64,23%	142
Sertã	Competência Genérica	447	584	599	432	102,57%	74,62%	58,10%	182
Total		6 256	9 223	9 325	6 158	101,11%	67,09%	60,24%	167

Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2025

Quadro nº 21:

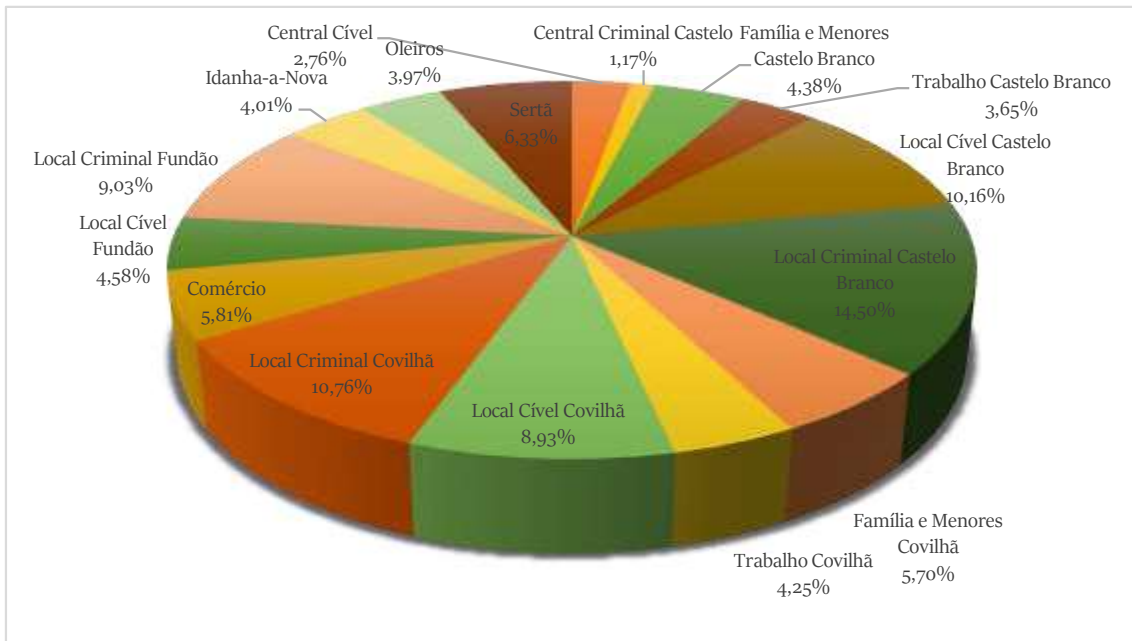


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 22:



1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 23:

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos		Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo Central Cível	Execuções	311	73	103	281	141,10%	301,94%	26,82%	690
	Outras ações	166	182	195	153	107,14%	85,13%	56,03%	199
	Total	477	255	298	434	116,86%	160,07%	40,71%	368
Juízo Central Criminal		85	108	112	81	103,70%	75,89%	58,03%	183
Juízo de Família e Menores		206	404	412	201	101,98%	50,00%	67,54%	123
Juízo do Trabalho		137	337	305	169	90,50%	44,92%	64,35%	140
Juízo Local Cível	Execuções	766	405	378	795	93,33%	202,65%	32,28%	532
	Outras ações	377	532	498	411	93,61%	75,70%	54,79%	209
	Total	1143	937	876	1206	93,49%	130,48%	42,12%	348
Juízo Local Criminal	Cível	57	173	142	88	82,08%	40,14%	61,74%	157
	Penal	226	576	601	201	104,34%	37,60%	74,94%	85
	Instrução criminal	30	588	602	16	102,38%	4,98%	97,41%	7
	Total	313	1 337	1 345	305	100,60%	23,27%	81,52%	57
Total		2 361	3 378	3 348	2 396	99,11%	70,52%	58,34%	181

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Quadro nº 24:

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo de Família e Menores		344	526	605	264	115,02%	56,86%	69,54%	110
Juízo do Trabalho		183	392	385	188	98,21%	47,53%	66,96%	124
Juízo Local Cível	Execuções	769	289	332	726	114,88%	231,63%	31,38%	553
	Outras ações	418	535	504	449	94,21%	82,94%	52,89%	225
	Total	1 187	824	836	1 175	101,46%	141,99%	41,57%	356
Juízo Local Criminal	Cível	71	163	166	68	101,84%	42,77%	70,94%	104
	Penal	89	328	312	105	95,12%	28,53%	74,82%	85



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
	Instrução criminal	14	501	496	19	99,00%	2,82%	96,31%	10
	Total	174	992	974	192	98,19%	17,86%	83,53%	50
Total		1 888	2 734	2 800	1 819	102,41%	67,43%	60,58%	164

Página | 68

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Quadro nº 25:

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo Central do Comércio		264	536	552	248	102,99%	47,83%	69,00%	114
Juízo Local Cível	Execuções	369	120	163	326	135,83%	226,38%	33,33%	506
	Outras ações	245	302	255	292	84,44%	96,08%	46,62%	290
	Total	614	422	418	618	99,05%	146,89%	40,35%	374
Juízo Local Criminal	Cível	35	38	24	49	63,16%	145,83%	32,88%	517
	Penal	69	324	322	72	99,38%	21,43%	81,93%	57
	Instrução criminal	14	471	471	14	100,00%	2,97%	97,11%	8
	Total	118	833	817	135	98,08%	14,44%	85,91%	42
Total		996	1791	1787	1001	99,78%	55,74%	64,12%	142

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Quadro nº 26:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	162	71	87	146	122,54%	186,21%	37,34%	425
	Outras ações	101	96	100	97	104,17%	101,00%	50,76%	245
	Total	263	167	187	243	111,98%	140,64%	43,49%	329
Justiça penal	Penal	32	72	75	29	104,17%	42,67%	72,12%	98
	Instrução criminal	4	89	90	3	101,12%	4,44%	96,77%	8
	Total	36	161	165	32	102,48%	21,82%	83,76%	49
Justiça tutelar		16	42	44	14	104,76%	36,36%	75,86%	81
Total		315	370	396	289	107,03%	79,55%	57,81%	185

Página | 69

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Quadro nº 27:

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	140	62	74	128	119,35%	189,19%	36,63%	438
	Outras ações	61	101	107	56	105,94%	57,01%	66,05%	132
	Total	201	163	181	184	111,04%	111,05%	49,73%	257
Justiça penal	Penal	24	80	89	15	111,25%	26,97%	85,58%	43
	Instrução criminal	7	72	75	4	104,17%	9,33%	94,94%	13
	Total	31	152	164	19	107,89%	18,90%	89,62%	29
Justiça tutelar		17	51	50	18	98,04%	34,00%	73,53%	91
Total		249	366	395	221	107,92%	63,04%	64,23%	142

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Quadro nº 28:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	229	96	103	222	107,29%	222,33%	31,69%	545
	Outras ações	160	222	221	161	99,55%	72,40%	57,85%	184
	Total	389	318	324	383	101,89%	120,06%	45,83%	299
Justiça penal	Penal	27	93	93	27	100,00%	29,03%	77,50%	73
	Instrução criminal	2	120	116	6	96,67%	1,72%	95,08%	13
	Total	29	213	209	33	98,12%	13,88%	86,36%	40
Justiça tutelar		29	53	66	16	124,53%	43,94%	80,49%	61
Total		447	584	599	432	102,57%	74,62%	58,10%	182

Página | 70

2. Estatística de Secretaria ⁽²²⁾ – taxas e indicadores

2.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Estatística por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 29:

Comarca de Castelo Branco									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	3 557	1 568	1 823	3 301	116,26%	195,12%	35,57%	458
	Outras	3 536	2 752	3 100	3 184	112,65%	114,06%	49,30%	260
Justiça penal		2 552	1 587	1 710	2 427	107,75%	149,24%	41,31%	359
Justiça laboral		960	681	1 016	623	149,19%	94,49%	61,91%	155
Justiça tutelar		1 333	887	1 181	1 020	133,15%	112,87%	53,20%	219
Instrução Criminal		97	1 842	1860	79	100,98%	5,22%	95,93%	11
Total		12 035	9 317	10 690	10 634	114,74%	112,58%	50,07%	252

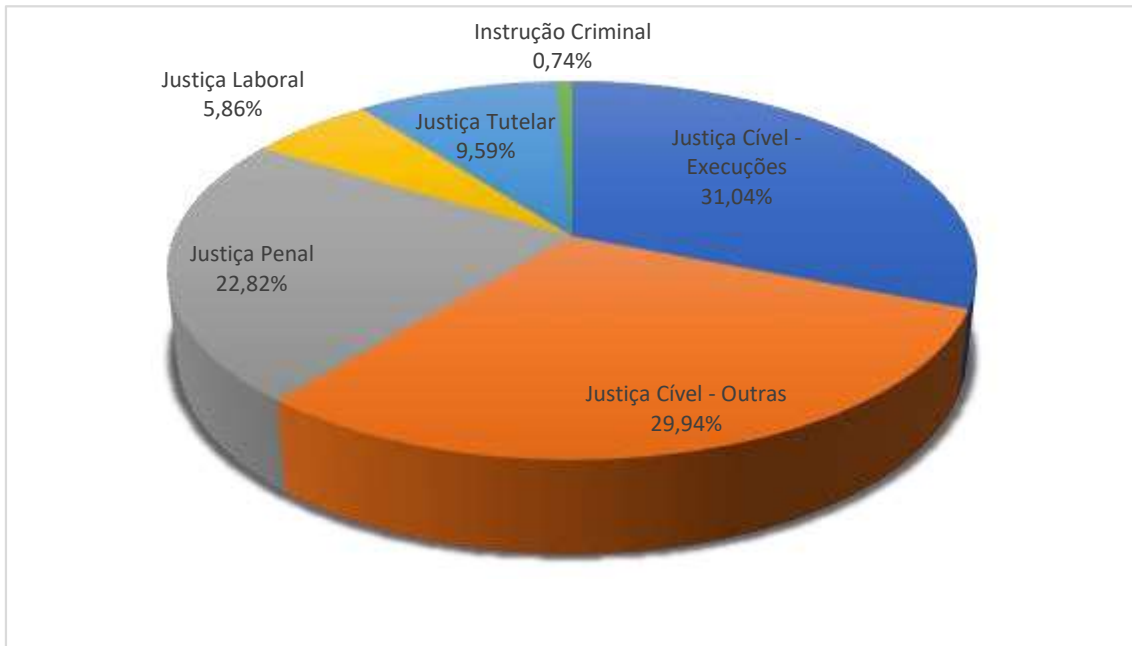
⁽²²⁾ "Estatística Secretaria – Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2025

Quadro nº 30:

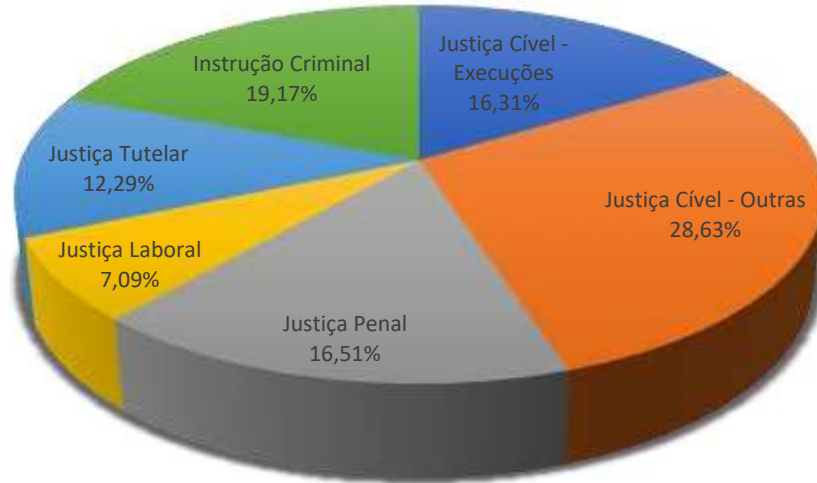


Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 31:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Estatística por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 32:

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Castelo Branco	Total	4 777	3 418	4 046	4 146	118,37%	118,07%	49,37%	259
	Central Cível	826	264	531	558	201,14%	155,56%	48,72%	266
	Central Criminal	433	114	139	408	121,93%	311,51%	25,41%	743
	Família e Menores	645	406	566	486	139,41%	113,96%	53,85%	217
	Trabalho	452	337	495	292	146,88%	91,31%	62,74%	149
	Local Cível	1 427	958	951	1 433	99,27%	150,05%	39,87%	381
	Local Criminal	994	1339	1364	969	101,87%	72,87%	58,47%	180
Covilhã	Total	3 580	2 760	3 180	3 154	115,22%	112,58%	50,16%	251
	Família e Menores	897	538	745	686	138,48%	120,40%	51,92%	233
	Trabalho	621	397	588	428	148,11%	105,61%	57,76%	184



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

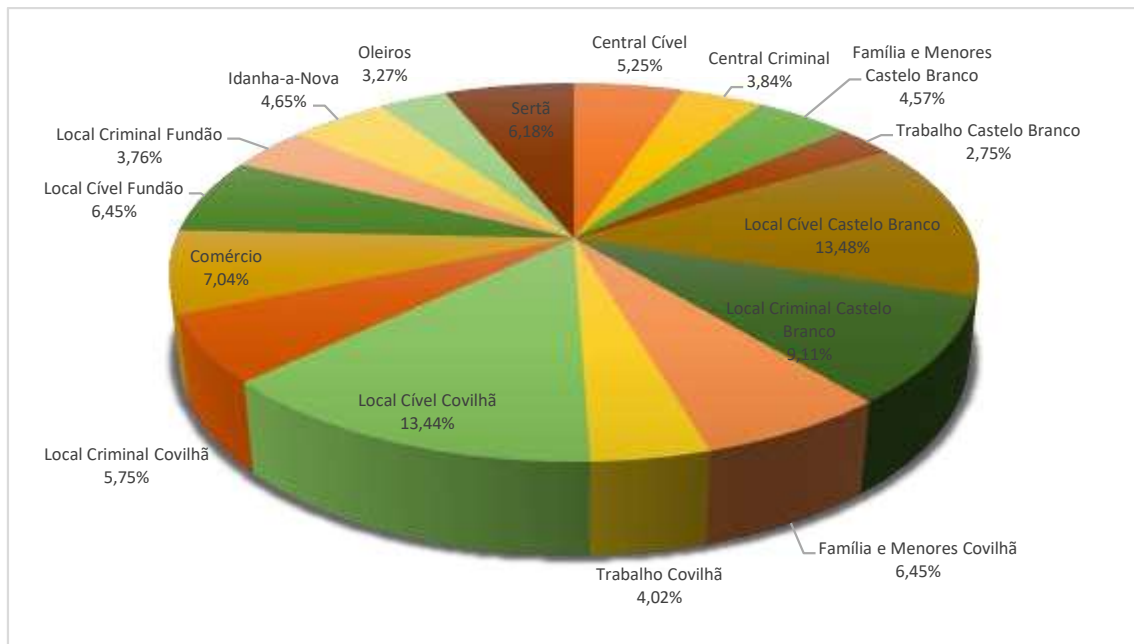
Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
	Local Cível	1 437	832	840	1 429	100,96%	171,07%	37,02%	430
	Local Criminal	625	993	1 007	611	101,41%	62,07%	62,24%	154
Fundão	Total	1 815	1 798	1 777	1 835	98,83%	102,14%	49,18%	261
	Comércio	776	537	564	749	105,03%	137,59%	42,96%	336
	Local Cível	702	425	441	686	103,76%	159,18%	39,13%	394
	Local Criminal	337	836	772	400	92,34%	43,65%	65,81%	131
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	631	372	502	494	134,95%	125,70%	50,05%	249
Oleiros	Competência Genérica	431	370	453	348	122,43%	95,14%	56,55%	194
Sertã	Competência Genérica	801	599	732	657	122,20%	109,43%	52,29%	227
Total		12 035	9 317	10 690	10 634	114,74%	112,58%	50,07%	252

Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2025

Quadro nº 33:

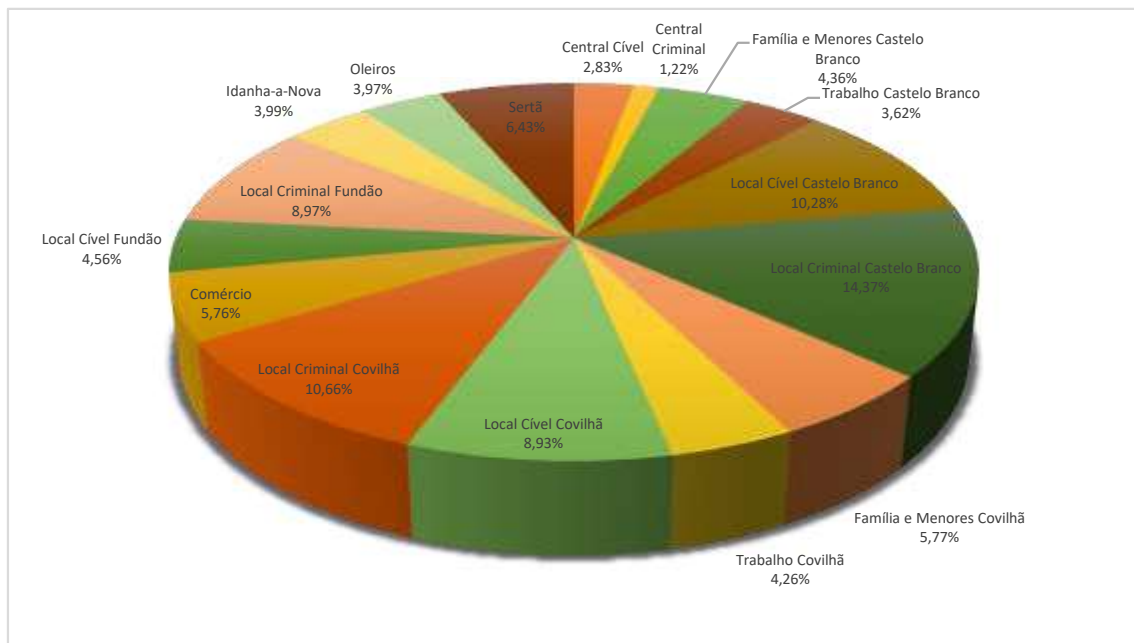


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 34:



2.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 35:

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo Central Cível	Execuções	394	80	145	328	181,25%	271,72%	30,59%	572
	Outras ações	432	184	386	230	209,78%	111,92%	62,66%	151
	Total	826	264	531	558	201,14%	155,56%	48,72%	266
Juízo Central Criminal		433	114	139	408	121,93%	311,51%	25,41%	743
Juízo de Família e Menores		645	406	566	486	139,41%	113,96%	53,85%	217
Juízo do Trabalho		452	337	495	292	146,88%	91,31%	62,74%	149
Juízo Local Cível	Execuções	860	415	399	876	96,14%	215,54%	31,29%	555
	Outras ações	567	543	552	557	101,66%	102,72%	49,73%	255
	Total	1 427	958	951	1 433	99,27%	150,05%	39,87%	381
Juízo Local Criminal	Cível	75	173	141	107	81,50%	53,19%	56,85%	192
	Penal	879	578	618	839	106,92%	142,23%	42,42%	343
	Instrução criminal	40	588	605	23	102,89%	6,61%	96,34%	10
	Total	994	1 339	1 364	969	101,87%	72,87%	58,47%	179
Total		4 777	3 418	4 046	4 146	118,37%	118,07%	49,37%	259

2.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Quadro nº 36:

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo de Família e Menores		897	538	745	686	138,48%	120,40%	51,92%	233
Juízo do Trabalho		621	397	588	428	148,11%	105,61%	57,76%	184
Juízo Local Cível	Execuções	878	290	365	803	125,86%	240,55%	31,25%	557
	Outras ações	559	542	475	626	87,64%	117,68%	43,14%	333
	Total	1 437	832	840	1 429	100,96%	171,07%	37,02%	430
Juízo Local Criminal	Cível	81	163	169	75	103,68%	47,93%	69,26%	112
	Penal	524	329	341	512	103,65%	153,67%	39,98%	380



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
	Instrução criminal	20	501	497	24	99,20%	4,02%	95,39%	12
	Total	625	993	1 007	611	101,41%	62,07%	62,24%	154
Total		3 580	2 760	3 180	3 154	115,22%	112,58%	50,16%	251

Página | 76

2.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Quadro nº 37:

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Juízo Central do Comércio		776	537	564	749	105,03%	137,59%	42,96%	336
Juízo Local Cível	Execuções	401	121	177	345	146,28%	226,55%	33,91%	493
	Outras ações	301	304	264	341	86,84%	114,02%	43,64%	327
	Total	702	425	441	686	103,76%	159,18%	39,13%	394
Juízo Local Criminal	Cível	51	38	35	54	92,11%	145,71%	39,33%	390
	Penal	270	327	267	329	81,65%	101,12%	44,72%	312
	Instrução criminal	16	471	470	17	99,79%	3,40%	96,51%	9
	Total	337	836	772	400	92,34%	43,65%	65,81%	131
Total		1 815	1 798	1 777	1 835	98,83%	102,14%	49,18%	261

2.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Quadro nº 38:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	192	71	89	174	125,35%	215,73%	33,84%	495
	Outras ações	181	97	148	130	152,58%	122,30%	53,24%	222
	Total	373	168	237	304	141,07%	157,38%	43,81%	325
Justiça penal	Penal	188	72	117	143	162,50%	160,68%	45,00%	309
	Instrução criminal	6	90	94	2	104,44%	6,38%	97,92%	5
	Total	194	162	211	145	130,25%	91,94%	59,27%	174
Justiça tutelar		64	42	54	45	128,57%	118,52%	50,94%	211
Total		631	372	502	494	134,95%	125,70%	50,05%	249

2.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Quadro nº 39:

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	171	63	86	148	136,51%	198,84%	36,75%	435
	Outras ações	108	101	132	77	130,69%	81,82%	63,16%	148
	Total	279	164	218	225	132,93%	127,98%	49,21%	261
Justiça penal	Penal	103	81	106	78	130,86%	97,17%	57,61%	186
	Instrução criminal	10	72	77	5	106,94%	12,99%	93,90%	16
	Total	113	153	183	83	119,61%	61,75%	68,80%	115
Justiça tutelar		39	53	52	40	98,11%	75,00%	56,52%	195
Total		431	370	453	348	122,43 ⁰	95,14 ⁰	56,55 ⁰	194

2.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Quadro nº 40:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	301	97	151	247	155,67%	199,34%	37,94%	414
	Outras ações	255	226	269	211	119,03%	94,80%	55,93%	198
	Total	556	323	420	458	130,03%	132,38%	47,78%	276
Justiça penal	Penal	174	97	131	139	135,05%	132,82%	48,34%	268
	Instrução criminal	5	120	117	8	97,50%	4,27%	93,60%	17
	Total	179	217	248	147	114,29%	72,18%	62,63%	150
Justiça tutelar		66	59	64	52	108,47%	103,13%	51,20%	206
Total		801	599	732	657	122,20%	109,43%	52,29%	227

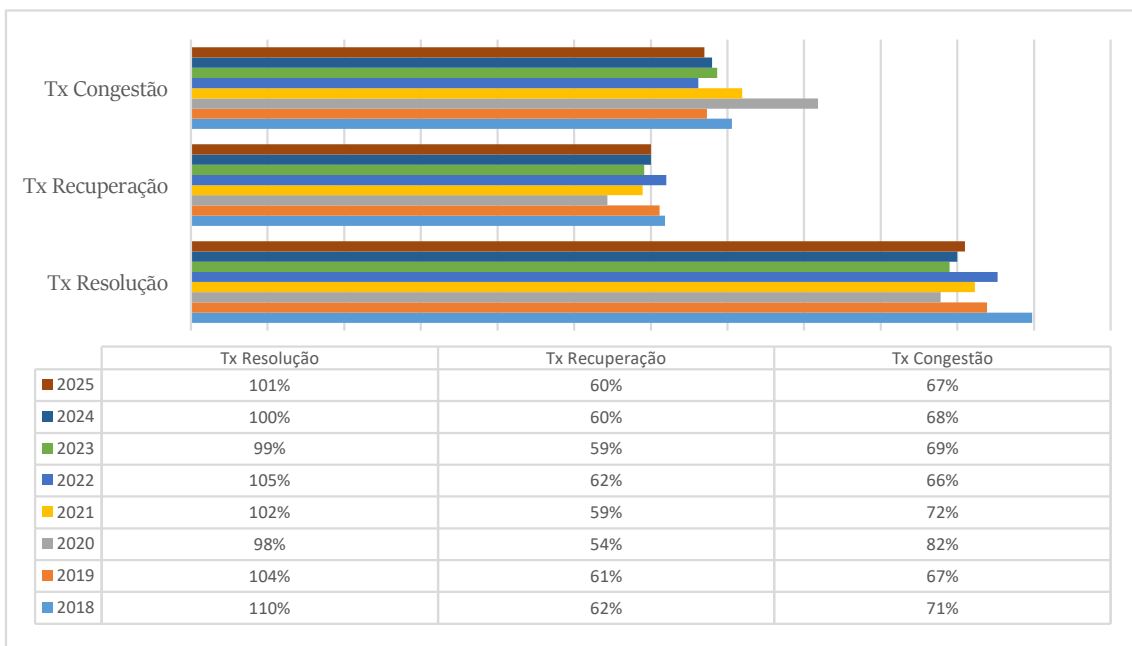
3. Comparação entre os indicadores

3.1. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO PERÍODO DE 2018 A 2025

3.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

Quadro nº 41

Comarca de Castelo Branco – Estatística Oficial:





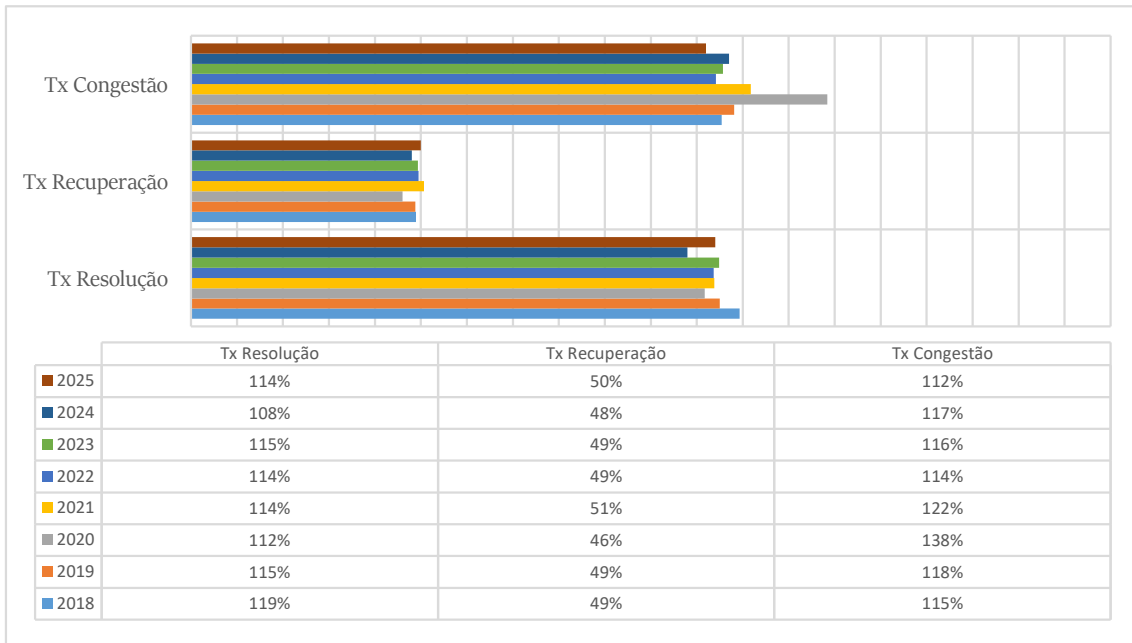
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA

Quadro nº 42

Comarca de Castelo Branco – Estatística de Secretaria:

Página | 79



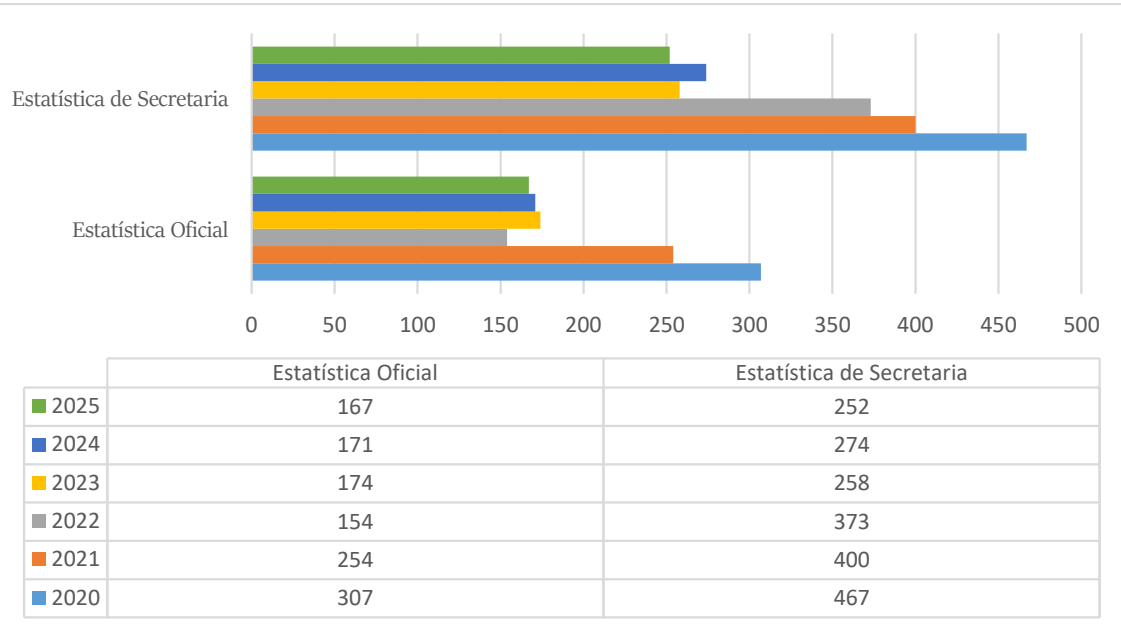
3.1.3. DISPOSITION TIME

Quadro nº 43

Comarca de Castelo Branco – Disposition time:



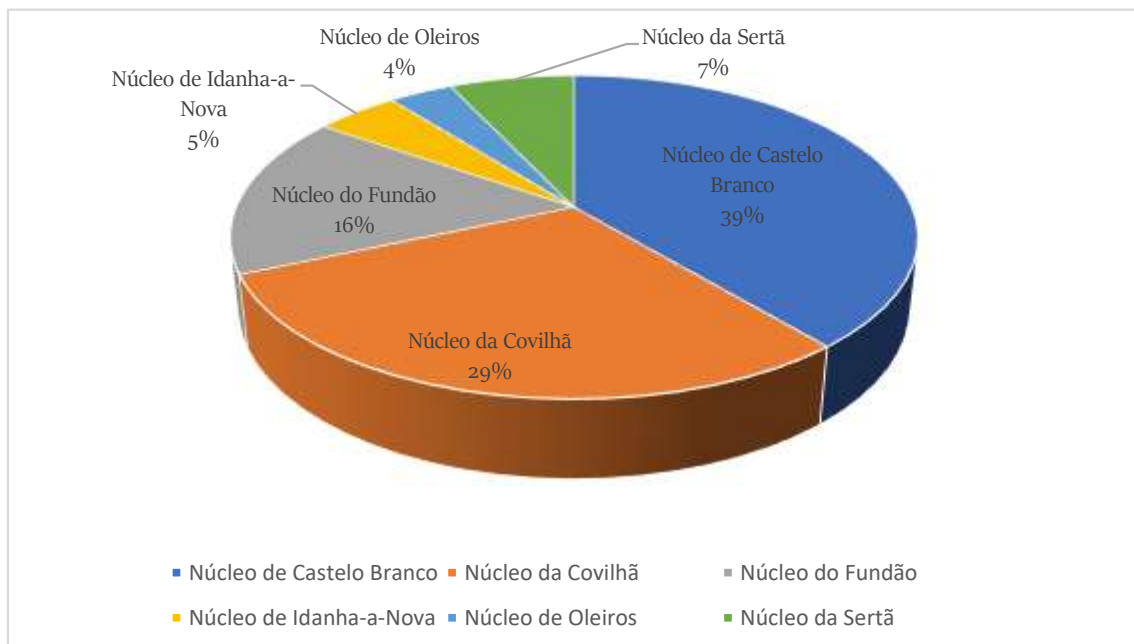
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL

Quadro nº 44

Comarca de Castelo Branco – total de processos pendentes:

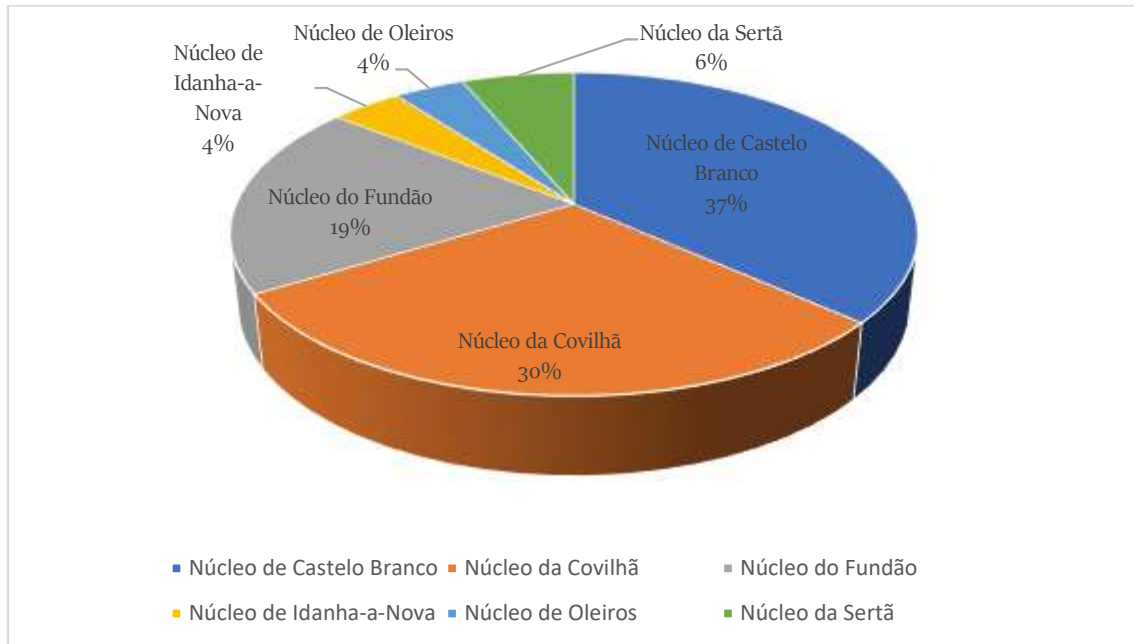




Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 45

Comarca de Castelo Branco – total de entradas:



4. Objetivos processuais

4.1. PENDÊNCIA

4.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

Quadro nº 46:

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Castelo Branco	Juízo Central Cível	J1	123,58%
		J2	110,61%
		Total	116,86%
	Juízo Central Criminal	J1	102,50%
		J2	97,56%
		J3	114,81%
		Total	103,70%
	Juízo de Família e Menores	J1	101,98%
	Juízo do Trabalho	J1	90,50%
	Juízo Local Cível	J1	73,85%
		J2	108,25%
		J3	99,68%
		Total	93,49%
	Juízo Local Criminal	J1	97,64%
		J2	103,64%
		Total	100,60%



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Covilhã	Juízo de Família e Menores	J1	115,02%
	Juízo do Trabalho	J1	98,21%
	Juízo Local Cível	J1	102,93%
		J2	100,00%
		Total	101,46%
	Juízo Local Criminal	Total	98,19%
Fundão	Juízo de Comércio	J1	102,99%
	Juízo Local Cível	J1	99,05%
	Juízo Local Criminal	J1	98,08%
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	J1	107,03%
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	J1	107,92%
Sertã	Juízo de Competência Genérica	J1	102,57%

Página | 82

4.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA

QUADRO Nº 47:

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Castelo Branco	Juízo Central Cível	J1	272,66%
		J2	133,82%
		Total	201,14%
	Juízo Central Criminal	J1	128,00%
		J2	105,41%
		J3	133,33%
		Total	121,93%
	Juízo de Família e Menores	J1	139,41%
	Juízo do Trabalho	J1	146,88%
	Juízo Local Cível	J1	82,44%
		J2	112,05%
		J3	104,76%
		Total	99,27%
	Juízo Local Criminal	J1	101,47%
		J2	102,27%
		Total	101,87%
Covilhã	Juízo de Família e Menores	J1	138,48%
	Juízo do Trabalho	J1	148,11%
	Juízo Local Cível	J1	102,17%
		J2	99,76%
		Total	101,96%
	Juízo Local Criminal	Total	101,41%
Fundão	Juízo de Comércio	J1	105,03%
	Juízo Local Cível	J1	103,76%
	Juízo Local Criminal	J1	92,34%
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	J1	134,95%
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	J1	122,43%



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Sertã	Juízo de Competência Genérica	J1	122,20%

4.2. DILAÇÃO NO AGENDAMENTO

Página | 83

Quadro nº 48 ⁽²³⁾:

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Castelo Branco				
Central Cível – Objetivo 100 dias				
J1				
Ação Pauliana 235/22.5T8SRT	Ação de Processo Co- mum 1960/23.9T8CTB	Ação de Processo Co- mum 1882/24.6T8CTB	Ação de Processo Co- mum 615/21.3T8CTB	Ação de Processo Co- mum 962/25.5T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
06-02-2025	14-03-2025	09-06-2025	07-07-2025	03-10-2025
21-03-2025	04-07-2025 ⁽²⁴⁾	15-09-2025	10-10-2025 ⁽²⁵⁾	23-01-2026
43	103	51	48	99
J2				
Ação de Processo Co- mum 26/20.8T8CTB	Ação de Processo Co- mum 1429/24.4T8CTB	Ação de Processo Co- mum 1429/24.4T8CTB	Ação de Processo Co- mum 1694/23.4YIPRT	Ação de Processo Co- mum 146/24.0T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
01-02-2025	22-04-2025	11-06-2025	07-07-2025	30-09-2025
23-05-2025	23-06-2025 ⁽²⁶⁾	10-10-2025 ⁽²⁷⁾	23-10-2025	04-12-2025
102	62	74	51	65
Central Criminal – Objetivo 90 dias				
J1				
Processo Comum Cole- tivo 74/22.3GGCVL	Processo Comum Cole- tivo 253/22.3JAGR	Processo Comum Cole- tivo 202/23.1JAGR	Processo Comum Cole- tivo 202/23.1JAGR	Processo Comum Cole- tivo 202/23.1JAGR
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	20-11-2024	16-06-2025	16-06-2025	16-06-2025

⁽²³⁾ As datas indicadas no quadro correspondem àquelas em que foi feita a verificação do cumprimento da dilação no agendamento, num quadro aleatório. A primeira data que é indicada corresponde à data em que o despacho foi proferido, sendo a segunda correspondente à data do agendamento. Foram descontados os períodos de férias contidos entre as duas datas, salvo no que respeita a processos urgentes.

⁽²⁴⁾ Continuação da audiência de discussão e julgamento com sessões agendadas para os dias 02-05-2025 e 26-06-2025.

⁽²⁵⁾ 1ª data de julgamento no dia 06-10-2025 (44 dias).

⁽²⁶⁾ 1ª data marcada para 16-06-2025 (55 dias).

⁽²⁷⁾ Continuação da audiência de discussão e julgamento com sessão agendada para o dia 09-10-2025.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
24-04-2025	10-07-2025 ⁽²⁸⁾	24-02-2026 ⁽²⁹⁾	24-02-2026 ⁽³⁰⁾	24-02-2026 ⁽³¹⁾
48	210	193	193	193
J2				
Processo Comum Cole- tivo 46/21.5GTCTB	Processo Comum Cole- tivo 145/22.6GHCTB	Processo Comum Cole- tivo 36/11.6IDCTB	Processo Comum Cole- tivo 145/22.6GHCTB	Processo Comum Cole- tivo 145/22.6GHCTB
Julgamento	Julgamento	Leitura de Acórdão ⁽³²⁾	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	21-03-2025	29-05-2025	14-07-2025	30-09-2025
30-04-2025 ⁽³³⁾	05-06-2025	24-09-2025	14-10-2025	16-12-2025
54	67	71	45	77
J3				
Processo Comum Cole- tivo 2446/19.1T9CBR	Processo Comum Cole- tivo 433/20.6PBCVL	Processo Comum Cole- tivo 70/19.8GTCTB	Processo Comum Cole- tivo 70/19.8GTCTB	Processo Comum Cole- tivo 70/19.8GTCTB
Julgamento	Leitura de Acórdão ⁽³⁴⁾	Julgamento	Julgamento	Julgamento
15-01-2025	23-04-2025	20-06-2025	20-06-2025	15-10-2025
22-04-2025 ⁽³⁵⁾	09-07-2025	15-10-2025	15-10-2025	16-12-2025
88	77	70	70	62
Família e Menores – Objetivo 90 dias				
Regulação das Respon- sabilidades Parentais 406/25.2T8CTB	Inventário 100/23.9T8CTB-A	Divórcio Sem Consenti- mento 1901/24.6T8CTB	Divórcio Sem Consenti- mento 1901/24.6T8CTB	Regulação das Respon- sabilidades Parentais 22/25.9T8CTB
Conferência	Inquirição	Tentativa de conciliação	Tentativa de conciliação	Conferência
27-02-2025	26-03-2025	08-05-2025	08-05-2025	12-09-2025
13-05-2025	18-06-2025	12-11-2025 ⁽³⁶⁾	12-11-2025 ⁽³⁷⁾	26-09-2026 ⁽³⁸⁾
66	75	141	141	310

⁽²⁸⁾ 1ª data marcada para 01-07-2025 (201 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 38/21.4PBCBTB, julgamento agendado a 07-04-2025 para o dia 04-06-2025 (49 dias).

⁽²⁹⁾ 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 339/24.0GBFND, agendado a 12-06-2025, para o dia 01-10-2025 (64 dias).

⁽³⁰⁾ 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 533/23.0PBCVL, agendado a 14-07-2025, para o dia 13-10-2025 (44 dias).

⁽³¹⁾ 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 533/23.0PBCVL, agendado a 14-07-2025, para o dia 13-10-2025 (44 dias).

⁽³²⁾ Após anulação de Acórdão, pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

⁽³³⁾ 1ª data a 23-04-2025 (47 dias).

⁽³⁴⁾ Após anulação de Acórdão, pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

⁽³⁵⁾ Última data agendada, tendo o início da audiência de discussão e julgamento ocorrido a 15-01-2025.

⁽³⁶⁾ Data agendada para permitir a citação por via consular. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Incumprimento das Responsabilidades Parentais nº 1782/22.4T8CTB-A, conferência agendada a 17-06-2025 para o dia 21-10-2025 (79 dias).

⁽³⁷⁾ Data agendada para permitir a citação por via consular. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Incumprimento das Responsabilidades Parentais nº 1782/22.4T8CTB-A, conferência agendada a 17-06-2025 para o dia 21-10-2025 (79 dias).

⁽³⁸⁾ Data agendada para permitir a citação por carta rogatória dirigida à Justiça do Brasil. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde à Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais nº 1470/23.4T8CTB-C, julgamento agendado a 04-10-2025 para o dia 14-01-2026 (89 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Trabalho – Objetivos 105 dias ⁽³⁹⁾ / 90 dias ⁽⁴⁰⁾ / 45 dias ⁽⁴¹⁾				
Ação de Processo Comum 146/25.2T8CTB	Ação de Processo Comum 683/25.9T8CTB	Ação de Processo Comum 1038/25.0T8CTB	Ação de Processo Comum 1038/25.0T8CTB	Ação de Processo Comum 1582/25.0T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
27-02-2025	30-04-2025	24-06-2025	24-06-2025	17-10-2025
19-05-2025	08-09-2025	27-10-2025	27-10-2025	28-01-2026
72	111	78	78	90
Recurso de Contraordenação 190/25.0T8CTB	Recurso de Contraordenação 622/25.7T8CTB	Recurso de Contraordenação 1021/25.6T8CTB	Ação de Processo Comum 1232/23.9T8CTB	Recurso de Contraordenação 1580/25.3T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
28-01-2025	07-04-2025	04-06-2025	07-07-2025	26-09-2025
31-03-2025	27-06-2025	17-10-2025	03-11-2025	09-01-2026
62	72	88	72	92
Processo de Acidente de Trabalho 488/24.4T8CTB	-	Processo de Acidente de Trabalho 1080/24.9T8CTB	Processo de Acidente de Trabalho 1948/23.0T8CTB	-
Julgamento	-	Julgamento	Julgamento	-
11-02-2025	-	27-06-2025	21-07-2025	-
26-03-2025	-	19-09-2025	14-11-2025	-
43	-	37	69	-
Local Cível – Objetivo 75 dias				
J1				
Ação Especial ⁽⁴²⁾ 38950/23.3YIPRT	Ação de Processo Comum 1127/22.3T8CTB	Ação de Processo Comum 586/22.9T8CTB	Ação Especial 39867/24.0YIPRT	Inventário 1548/20.6T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência de interessados
27-02-2025	24-04-2025	04-06-2025	11-07-2025	07-10-2025
01-04-2025	17-06-2025	23-09-2025	09-10-2025	18-11-2025
33	54	64	43	42
J2				
Inventário 736/23.8T8CTB	Inventário 1087/21.8T8CTB	Ação de Processo Comum 2068/24.5T8CTB	Ação de Processo Comum 2068/24.5T8CTB	Embargos de Executado 3016/13.3TBVIS-A
Conferência de interessados	Inquirição de testemunhas	Julgamento	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	08-04-2025	24-06-2025	24-06-2025	09-10-2025
18-03-2025	22-05-2025	23-09-2025	23-09-2025	11-11-2025
20	35	44	44	33
J3				
Ação de Processo Comum 1909/23.9T8CTB	Prestação de Contas 919/23.0T8CTB-A	Ação de Processo Comum 576/24.7T8CTB	Ação Especial 38238/25.5YIPRT	Divisão de Coisa Comum 246/25.9T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência de interessados
24-02-2025	24-04-2025	28-05-2025	15-07-2025	13-10-2025
23-04-2025	29-05-2025	17-09-2025	25-09-2025	27-11-2025

⁽³⁹⁾ Marcação a contar da data de realização da audiência de partes.

⁽⁴⁰⁾ Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo, salvo os processos especiais emergentes de acidente de trabalho.

⁽⁴¹⁾ Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em processo especial emergente de acidente de trabalho.

⁽⁴²⁾ Ação prevista no Decreto-Lei nº 269/98, de 1 de setembro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
49	35	65	25	45
Local Criminal – Objetivo 130 dias				
J1				
Processo Comum Singular 26/23.6IDCTB	Processo Comum Singular 1130/23.6T9CTB	Processo Comum Singular 1411/22.6T9CTB	Processo Comum Singular 265/23.0GHCTB	Inquérito 1132/24.5JACBR
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Declarações Futura Memória
17-02-2025	17-03-2025	30-06-2025	01-07-2025	13-10-2025
08-04-2025	15-09-2025 ⁽⁴³⁾	10-10-2025 ⁽⁴⁴⁾	27-11-2025 ⁽⁴⁵⁾	29-12-2025
50	126	55	102	69
J2				
Processo Comum Singular 865/23.8PBCTB	Processo Comum Singular 706/23.6T9CTB	Processo Comum Singular 1025/23.3PBCTB	Processo Comum Singular 140/23.8GCFND	Processo Comum Singular 695/24.0T9CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
25-02-2025	04-04-2025	24-06-2025	05-07-2025	30-09-2025
23-06-2025 ⁽⁴⁶⁾	09-10-2025 ⁽⁴⁷⁾	13-11-2025 ⁽⁴⁸⁾	04-12-2025 ⁽⁴⁹⁾	26-01-2026 ⁽⁵⁰⁾
109	132	95	105	105
Covilhã				
Família e Menores – Objetivo 105 dias				
Incumprimento das Responsabilidades Parentais 499/17.6T8CVL-A	Divórcio Sem Consentimento 1512/24.6T8CVL	Regulação das Responsabilidades Parentais 1708/24.0T8CVL	Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais 661/12.8TBCVL-F	Divórcio Sem Consentimento 1143/24.0T8CVL
Julgamento	Julgamento	Conferência	Julgamento	Tentativa de conciliação
24-02-2025	30-04-2025	16-06-2025	14-07-2025	08-11-2025
15-05-2025	03-07-2025	16-10-2025	06-11-2025	26-02-2026
71	64	75	68	97
Trabalho – Objetivo 90 dias ⁽⁵¹⁾ / 90 dias ⁽⁵²⁾ / 45 dias ⁽⁵³⁾				
Ação de Processo Comum 1756/24.0T8CVL	-	-	-	Ação de Processo Comum 1163/25.8T8CVL
Julgamento	-	-	-	Julgamento
20-01-2025	-	-	-	09-09-2025
25-03-2025	-	-	-	27-11-2025
64	-	-	-	79
Ação de Processo Comum 8533/24.7T8LSB	Ação de Processo Comum 1460/24.0T8CVL	Ação de Processo Comum 8533/24.7T8LSB	Recurso de Contraordenação 720/25.7T8CVL	Recurso de Contraordenação 1151/25.4T8CVL
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
19-02-2025	08-04-2025	30-06-2025	14-07-2025	16-10-2025
22-04-2025	30-05-2025	15-07-2025	06-10-2025	02-12-2025

⁽⁴³⁾ 1ª data marcada para 08-09-2025 (119 dias).

⁽⁴⁴⁾ 1ª data marcada para 03-10-2025 (48 dias).

⁽⁴⁵⁾ 1ª data marcada para 20-11-2025 (95 dias).

⁽⁴⁶⁾ 1ª data marcada para 18-06-2025 (104 dias).

⁽⁴⁷⁾ 1ª data marcada para 02-10-2025 (125 dias).

⁽⁴⁸⁾ 1ª data marcada para 06-11-2025 (88 dias).

⁽⁴⁹⁾ 1ª data marcada para 27-11-2025 (98 dias).

⁽⁵⁰⁾ 1ª data marcada para 19-01-2026 (98 dias).

⁽⁵¹⁾ Marcação a contar da data de realização da audiência de partes.

⁽⁵²⁾ Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo, salvo os processos especiais emergentes de acidente de trabalho.

⁽⁵³⁾ Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em processo especial emergente de acidente de trabalho.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
53	43	15	37	47
Processo de Acidente de Trabalho 1590/21.0T8CVL	-	-	Processo de Acidente de Trabalho 230/24.0T8CVL	-
Julgamento	-	-	Julgamento	-
06-02-2025	-	-	24-06-2025	-
17-03-2025	-	-	08-09-2025	-
39	-	-	29	-
Local Cível – Objetivo 120 dias				
J1				
Ação de Processo Comum 1395/24.6T8CVL	Inventário 112/22.0T8CVL	Ação Especial 38486/25.8YIPRT	Ação de Processo Comum 1395/24.6T8CVL	Ação de Processo Comum 1107/25.7T8CVL
Julgamento	Inquirição	Julgamento	Julgamento	Julgamento
28-02-2025	23-04-2025	27-06-2025	07-07-2025	04-11-2025
08-05-2025 ⁽⁵⁴⁾	01-07-2025	22-10-2025	20-11-2025 ⁽⁵⁵⁾	05-02-2026
60	69	70	89	80
J2				
Inventário 651/06.0T8CVL	Ação de Processo Comum 435/24.3T8CVL	Ação de Processo Comum 1709/24.9T8CVL	Ação Especial 47088/25.8YIPRT	Ação de Processo Comum 1115/23.2T8CVL
Conferência interessados	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
06-02-2025	29-04-2025	18-06-2025	11-07-2025	10-11-2025
05-05-2025	04-07-2025 ⁽⁵⁶⁾	13-10-2025	05-11-2025	09-02-2026
79	66	70	70	78
Local Criminal – Objetivo 130 dias				
Processo Comum Singular 30/22.1PACVL	Processo Comum Singular 213/22.4GBCVL	Processo Comum Singular 256/24.3GHCVL	Processo Comum Singular 78/23.9GBCVL	Processo Comum Singular 58/24.7PBCVL
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
25-02-2025	10-04-2025	30-06-2025	14-07-2025	28-10-2025
14-05-2025 ⁽⁵⁷⁾	23-06-2025 ⁽⁵⁸⁾	29-10-2025 ⁽⁵⁹⁾	12-11-2025 ⁽⁶⁰⁾	11-02-2026 ⁽⁶¹⁾
69	65	74	74	93
Fundão				
Comércio⁽⁶²⁾				
Insolvência 128/25.4T8FND	Insolvência 318/25.0T8FND	Insolvência 469/25.0T8FND	Insolvência 433/25.0T8FND	Insolvência 714/25.2T8FND
Audição de insolvente	Audição de insolvente	Audição de insolvente	Assembleia de credores	Audição de insolvente
19-02-2025	22-04-2025	30-06-2025	21-08-2025	22-10-2025
30-04-2025	02-07-2025	03-09-2025	27-10-2025	05-01-2026
61	71	65	67	75
Local Cível – Objetivo 100 dias				

⁽⁵⁴⁾ Início do julgamento a 06-05-2025 (58 dias).

⁽⁵⁵⁾ Julgamento com sessões agendadas para 18-11-2025 (87 dias) e 19-11-2025 (88 dias).

⁽⁵⁶⁾ Última sessão da audiência de discussão e julgamento, que tem uma continuação anterior marcada para 02-06-2025.

⁽⁵⁷⁾ 1ª data marcada para 07-05-2025 (62 dias).

⁽⁵⁸⁾ 1ª data marcada para 16-06-2025 (58 dias).

⁽⁵⁹⁾ 1ª data marcada para 22-10-2025 (67 dias).

⁽⁶⁰⁾ 1ª data marcada para 05-11-2025 (67 dias).

⁽⁶¹⁾ 1ª data marcada para 05-02-2026 (87 dias).

⁽⁶²⁾ Dado que os prazos máximos de agendamento estão previstos na lei, não se fixou um concreto objetivo, coincidindo este com o tendencial cumprimento das normas legais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Ação Especial 143361/23.1YIPRT	Inventário 49/24.8T8FND	Ação Especial 29974/25.7YIPRT	Embargos de executado 390/22.4T8FND-A	Ação de Processo Co- mum 520/24.1T8FND
Julgamento	Conferência de interes- sados	Tentativa de conciliação	Julgamento	Julgamento
21-02-2025	07-04-2025	30-06-2025	02-07-2025	09-10-2025
08-05-2025	25-06-2025	02-10-2025	16-10-2025	10-12-2025
67	70	45	59	62
Local Criminal – Objetivo 100 dias				
Processo Comum Singu- lar 483/24.3GBFND	Instrução 17/17.6JAGR	Processo Comum Singu- lar 135/23.1GBFND	Processo Comum Singu- lar 1012/21.6T9CNT	Processo Comum Singu- lar 775/22.6GBFND
Julgamento	Debate instrutório	Julgamento	Julgamento	Julgamento
03-03-2025	24-04-2025	03-06-2025	10-07-2025	23-10-2025
09-04-2025 ⁽⁶³⁾	02-06-2025	10-10-2025 ⁽⁶⁴⁾	17-10-2025 ⁽⁶⁵⁾	19-11-2025 ⁽⁶⁶⁾
37	39	82	52	27
Idanha-a-Nova				
Competência Genérica – Objetivo 75 dias				
Processo Comum Singu- lar 179/23.3GBIDN	Processo Comum Singu- lar 49/23.5GBIDN	Processo Comum Singu- lar 84/23.3GEIDN	Ação de Processo Co- mum 1454/24.5T8CTB	Ação Especial 47949/25.4YIPRT
Julgamento	Julgamento	Audição de condenado	Audiência prévia	Julgamento
06-02-2025	22-04-2025	24-06-2025	10-07-2025	17-10-2025
01-04-2025 ⁽⁶⁷⁾	11-06-2025 ⁽⁶⁸⁾	17-09-2025	24-09-2025	04-12-2025
54	50	38	29	48
Oleiros				
Competência Genérica – Objetivo 60 dias				
Processo Comum Singu- lar 118/22.9GAOLR	Processo Comum Singu- lar 118/22.9GAOLR	Processo Comum Singu- lar 110/23.6GCSRT	Processo Comum Singu- lar 143/24.5GAOLR	Regulação das Respon- sabilidades Parentais 66/25.0T8OLR
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência
25-02-2025	25-02-2025	11-06-2025	07-07-2025	07-10-2025
05-06-2025 ⁽⁶⁹⁾	05-06-2025 ⁽⁷⁰⁾	02-10-2025 ⁽⁷¹⁾	23-10-2025 ⁽⁷²⁾	15-04-2026 ⁽⁷³⁾
91	91	66	61	177
Sertã				
Competência Genérica – Objetivo 100 dias				

⁽⁶³⁾ 1ª data marcada para 07-04-2025 (35 dias).

⁽⁶⁴⁾ 1ª data marcada para 03-10-2025 (75 dias).

⁽⁶⁵⁾ 1ª data marcada para 10-10-2025 (45 dias).

⁽⁶⁶⁾ 1ª data marcada para 17-11-2025 (25 dias).

⁽⁶⁷⁾ 1ª data marcada para 24-03-2025 (46 dias).

⁽⁶⁸⁾ 1ª data marcada para 28-05-2025 (36 dias).

⁽⁶⁹⁾ 1ª data marcada para 27-05-2025 (82 dias). Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória enviada ao Reino Unido. Não considerando esse processo, o último agendamento seria o Processo Comum Singular nº 73/19.2GTCTB, com julgamento a 06-05-2025 e 13-05-2025. Porém, esse julgamento foi agendado a 27-05-2024, para permitir o cumprimento de carta rogatória enviada para Omã. Não considerando nenhum desses processos, o último agendamento corresponde à audiência prévia na Ação de Processo Comum nº 169/24.9T8OLR, agendada a 27-02-2025 para 24-03-2025 (25 dias).

⁽⁷⁰⁾ 1ª data marcada para 27-05-2025 (82 dias). Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória enviada ao Reino Unido. Não considerando esse processo, o último agendamento seria a conferência de pais na Regulação das Responsabilidades Parentais nº 66/25.0T8OLR, agendada a 23-04-2025 para o dia 04-06-2025 (42 dias).

⁽⁷¹⁾ 1ª data marcada para 25-09-2025 (59 dias).

⁽⁷²⁾ 1ª data marcada para 14-10-2025 (52 dias).

⁽⁷³⁾ Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça do Brasil. Não considerando esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento no Processo Comum Singular nº 118/22.9GAOLR, agendado a 22-09-2025 para os dias 19-11-2025 (58 dias) e 03-12-2025 (72 dias).



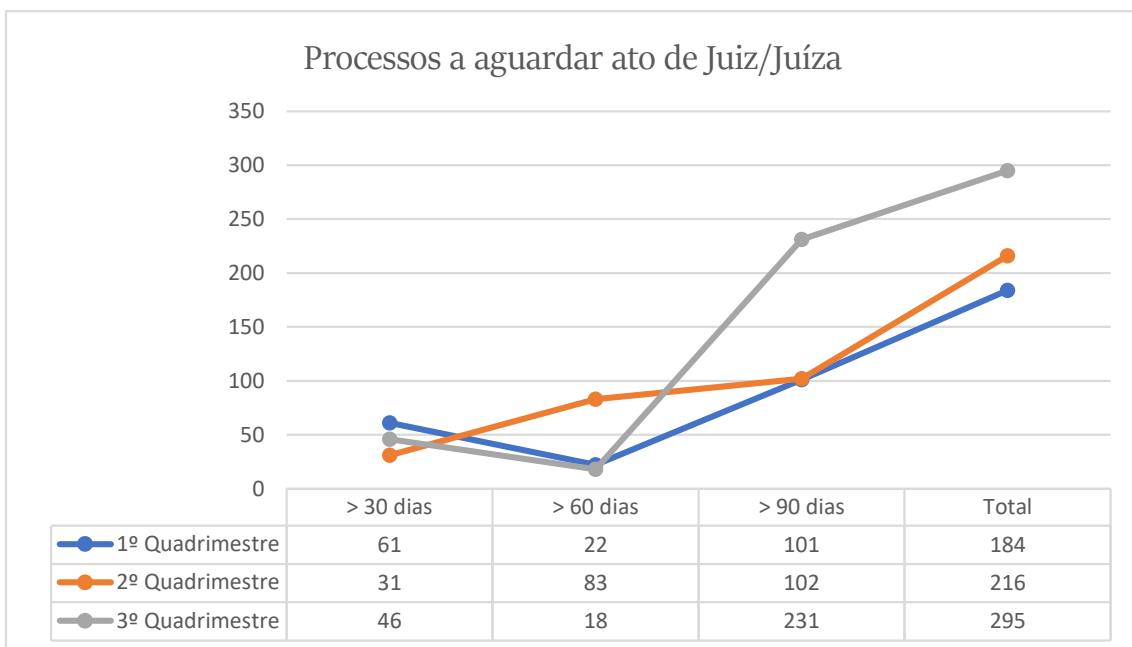
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Divórcio Sem Consentimento 339/23.7T8SRT	Ação de Processo Comum 79/16.3T8SRT	Processo Comum Singular 224/23.2T9SRT	Processo Comum Singular 63/23.0GAFVN	Ação de Processo Comum 222/23.6T8SRT
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
19-02-2025	31-03-2025	12-06-2025	03-07-2025	13-10-2025
22-04-2025	02-07-2025 ⁽⁷⁴⁾	22-09-2025 ⁽⁷⁵⁾	06-10-2025 ⁽⁷⁶⁾	26-11-2025
53	84	55	48	44

Página | 89

4.3. INCUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Quadro nº 49:



Os incumprimentos respeitam às seguintes Unidades Orgânicas:

Quadro nº 50:

Unidade Orgânica	1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre			Total
	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	43	8	21	31	82	80	13	11	218	507
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	10	10	72	-	1	18	22	1	6	140
Juízo Local Cível do Fundão > J1	4	4	8	-	-	-	11	6	2	35
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	3	-	-	-	-	4	-	-	5	12
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1

⁽⁷⁴⁾ Continuação da audiência de discussão e julgamento, com sessões marcadas para 30-06-2025 e 01-07-2025.

⁽⁷⁵⁾ 1ª data marcada para 15-09-2025 (48 dias).

⁽⁷⁶⁾ 1ª data marcada para 29-09-2025 (41 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

5. Ministério Público

5.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

Quadro nº 51:

Castelo Branco – Procuradoria da República									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Núcleo de Castelo Branco	1ª Secção	641	806	672	777	83,37%	95,39%	46,44%	289
	2ª Secção	1 555	3 305	3 155	1 698	95,46%	49,29%	64,92%	135
Núcleo da Covilhã		1 604	2 790	2 553	1 853	91,51%	62,83%	58,10%	181
Núcleo do Fundão		1 410	1 777	2 010	1 177	113,11%	70,15%	63,07%	146
Núcleo de Idanha-a-Nova		254	766	603	416	78,72%	42,12%	59,12%	172
Núcleo de Oleiros		247	430	387	290	90,00%	63,82%	57,16%	187
Núcleo da Sertã		741	865	751	856	86,82%	98,67%	46,76%	285
Total		6 452	10 739	10 131	7 067	94,34%	63,69%	58,93%	174

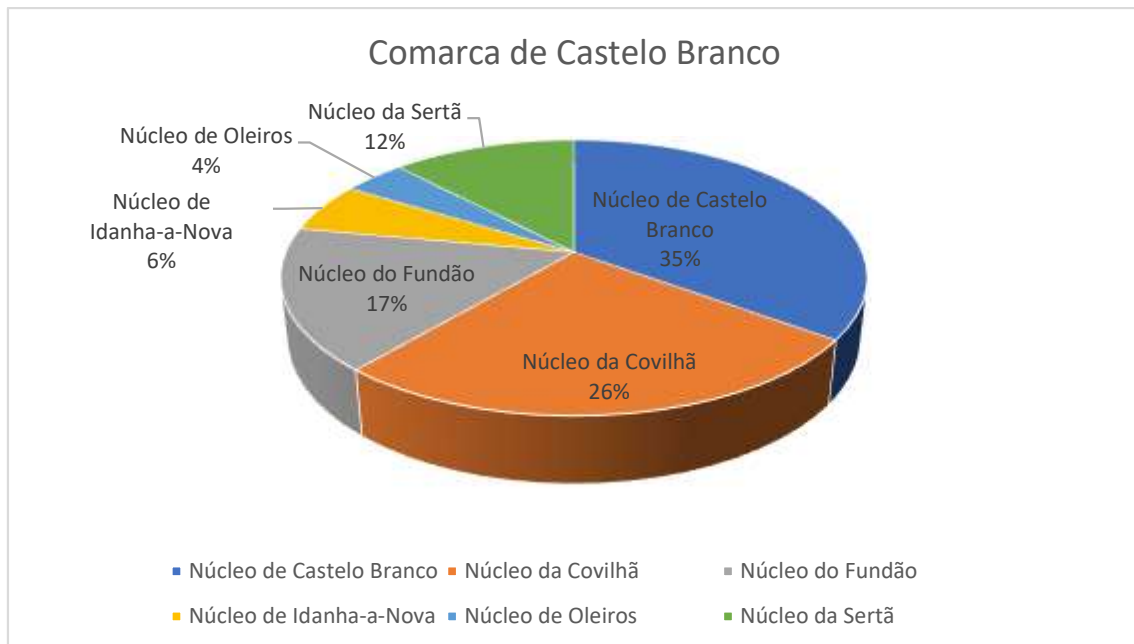
5.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL

Processos pendentes

Quadro nº 52:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Página | 91

6. Unidades Centrais e Serviço Externo

Quadro nº 53:

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01-01-2025 a 31-12-2025								
Núcleos								
Atos Praticados	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Sertã	Total
Unidade Central								
Atos diversos								
Papéis entrados	149 093	97 950	53 150	17 656	14 392	1 053	21 807	355 101
Processos distribuídos	4 015	3 349	1 775	444	406	0	673	10 662
CRC e contumácia emitidos	2 830	3 221	1 615	590	251	186	1 183	9 876
Tratamento de objetos								
Recebidos	809	117	53	4	21	0	10	1 014
Entregues	391	17	21	2	8	0	6	445
Destruídos	0	45	43	7	14	0	7	116
Unidade de Serviço externo								
Número e tipo de solicitações								
Mandados	444	396	141	33	34	26	65	1 139
Cartas Precatórias/Rogatórias	120	90	53	16	9	2	17	307



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01-01-2025 a 31-12-2025								
Núcleos								
Atos Praticados	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Sertã	Total
Duração média das pendências ⁽⁷⁷⁾	30	10	10	30	30	8	20	20
Videoconferências								
Penais	135	150	50	24	15	17	81	472
Cíveis	248	228	183	38	33	6	114	850
Arquivo								
Processos arquivados	6 530	4 774	3 878	417	761	0	943	17 303
Processos eliminados	9 397	17 726	843	0	0	0	0	27 966
Processos enviados arquivo interno	0	0	519	0	0	0	0	519
Processos requisitados	495	283	121	77	19	0	35	1 030
Processos enviados arquivo distrital	0	0	0	0	0	0	0	0
Certidões	112	118	59	27	12	0	36	364

IX. Conclusões

Na relação com o público é de realçar o incremento da interação com o meio escolar, sob a forma de visitas de alunos e professores, permitindo-lhes ter uma perspetiva diferente da realidade dos Tribunais, relativamente ao discurso veiculado nos meios de comunicação social.

É com apreço que verifico que, após essas visitas, estudantes e professores manifestam opiniões muito positivas sobre o trabalho desenvolvido e as dificuldades sentidas.

Ao nível dos recursos humanos, ao longo de 2025 verificou-se uma evolução positiva.

Na verdade, quanto aos/às Juizes(as), o quadro manteve-se integralmente preenchido, o que, numa época de escassez de recursos humanos, só por si constitui fator positivo.

⁽⁷⁷⁾ Em dias.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A evolução mais sensível incidiu sobre os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, cujo quadro de efetivos foi mais adequadamente preenchido.

Ainda que se esteja aquém das necessidades, a simples inversão do quadro de persistente redução de efetivos constitui um dado muito positivo.

Página | 93

Impõe-se, contudo, olhar para o novo quadro com cautela.

Efetivamente, num futuro muito próximo, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco enfrentará uma onda de saídas, em virtude da aposentação de Oficiais de Justiça.

Se o acervo de experiência adquirida e de transmissão de conhecimentos se terá de dar como perdido, impõe-se limitar essa perda com o ingresso de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, sob pena de o sistema ser fortemente afetado ao nível da produtividade e eficiência.

Deste modo, deverá ser implementada uma verdadeira política de reforço do ingresso de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Ainda ao nível dos recursos humanos, deverá intensificar-se a instalação de Assesores(as) no Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais de Comarca, sendo, todavia, certo que os(as) Juízes(as) deverão normalizar a presença e atividade daqueles(as), a fim de melhor aproveitarem as potencialidades do Gabinete.

Há ainda um subaproveitamento do trabalho das Assessoras do Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais de Comarca, fundamentalmente na área de ciências jurídicas.

Mesmo na área de psicologia esse subaproveitamento existe, neste caso por comparação com as solicitações dos(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial de Comarca da Guarda.

Quanto à dotação financeira, os Tribunais Judiciais de Comarca encontram-se numa fase de transição para um regime de alguma autonomia orçamental e financeira.

Haverá desenvolvimentos, nesta parte, ao longo do ano de 2026, sendo que, em 2025, a dotação final foi a mais elevada, pelo menos, desde 2020.

Assim, conjugando o deferimento, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, da grande maioria dos procedimentos – executados pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco – e o apoio dos Municípios, foi possível manter as instalações a um nível adequado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Não será demais sublinhar o papel dos Municípios, que, desde o início, tem sido fundamental para a manutenção e mesmo a melhoria das condições dos edifícios em que funciona o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Ainda assim subsistem alguns constrangimentos significativos.

Página | 94

Desde que o signatário tomou posse como Juiz Presidente, em janeiro de 2021, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco tem procurado resolver os problemas de falta de espaço do Palácio da Justiça da Covilhã.

Infelizmente, esse problema continua por resolver, mantendo-se o processo parado entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e a Câmara Municipal da Covilhã.

Além das limitações de espaço, o Juízo de Família e Menores da Covilhã continua incompreensivelmente a não beneficiar da existência de uma sala de acolhimento e visualização de crianças, sendo o único Núcleo em falta.

Também no Palácio da Justiça da Covilhã se verifica uma limitação insustentável aos direitos das(os) cidadãs(ãos) com mobilidade reduzida, dado que o elevador está encerrado por riscos estruturais.

Mal se compreende tal situação.

Na verdade, se as exigências do Estado às entidades privadas, no que respeita à eliminação de barreiras às/aos cidadãs(ãos) com mobilidade reduzida, são amplamente justificadas, importa, contudo, que esse mesmo Estado não se limite a fazer tais exigências, antes se impondo que adote os comportamentos exigidos.

O processo está nas mãos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, que contratou os serviços de entidade externa para elaboração de um projeto.

Aguarda-se o desenvolvimento deste e a sua execução, que se impõe célere, dadas as dificuldades causadas.

O edifício em que está instalado o Juízo de Proximidade de Penamacor carece, neste momento, de condições mínimas para o seu adequado funcionamento.

Também nesta parte é necessária a concertação entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e o Município, sendo que o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco não dispõe de autonomia para resolver o problema.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quer neste caso, quer no que respeita aos problemas no Núcleo da Covilhã, a renovação dos executivos camarários funda alguma expectativa de um novo impulso na resolução dos elencados problemas.

Quanto aos dados estatísticos, é com satisfação que sublinhamos o facto de, tal como em 2024, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco ter alcançado uma taxa de resolução superior a 100%, o que significa que findaram mais processos do que se iniciaram.

Página | 95

Este dado é tanto mais significativo quanto se verifica que o número de entradas subiu 3,25%, de 8 933 para 9 223 (+ 290 entradas), na Estatística Oficial.

O resultado é ainda mais expressivo, no que respeita à Estatística de Secretaria, cuja taxa de resolução se situou em 114,74%, com um resultado positivo em todas as áreas processuais.

Nesse caso, a variação de entradas foi de 3,14% (+ 284 entradas).

É a taxa de resolução mais elevada dos últimos 3 anos, na Estatística Oficial, sendo que a taxa de recuperação e a taxa de congestão, na Estatística de Secretaria, são, respetivamente, a segunda e a melhor numa série em que se consideram os dados desde 2018.

Também o disposition time é o segundo melhor na Estatística Oficial e o melhor na Estatística de Secretaria, no período decorrido desde 2020.

Para tanto, nunca será demasiado sublinhar, contribuiu o trabalho de Juízes(as), Procuradores(as) da República e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, não deixando de lado nenhum dos fatores, uma vez que todos(as) trabalham em equipa, independentemente da diversidade de papéis e de posições.

A generalidade dos Juízos e Unidades Orgânicas alcançaram taxas de resolução superiores a 100%, sendo de destacar:

- O Juízo Central Cível com 116,86%;
- O Juízo de Família e Menores da Covilhã com 115,03%;
- Os Juízos de Competência Genérica de Oleiros e de Idanha-a-Nova com 107,92% e 107,03%, respetivamente.

Verificou-se, pois, um generalizado cumprimento do objetivo que foi fixado e que correspondia à manutenção da pendência.

Considerando a circunstância de os objetivos serem fixados por Juízo e não por Unidade Orgânica, os seguintes Juízos alcançaram o dito objetivo: Juízo Central Cível, Juízo Central Criminal, Juízo de Família e Menores e Juízo Local Criminal de Castelo Branco, Juízo de Família e



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Menores e Juízo Local Cível da Covilhã, Juízo de Comércio, e Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertão.

Aquém do objetivo fixado situaram-se o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Criminal da Covilhã, e o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal do Fundão.

Página | 96

Isto ao nível da Estatística Oficial.

Quanto à Estatística de Secretaria, apenas o Juízo Local Cível de Castelo Branco e o Juízo Local Criminal do Fundão, não alcançaram o objetivo fixado.

Verificou-se, por sua vez, um cumprimento quase absoluto do objetivo de agendamento em determinado tempo, sendo as exceções devidamente justificadas, designadamente pela necessidade de observância de prazos para a prática de atos a que os Juízos/Unidades Orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco são alheios(as), como, por exemplo, cartas rogatórias.

Analisemos as causas para os resultados menos conseguidos, começando pela Estatística Oficial.

No que concerne aos Juízos do Trabalho, o de Castelo Branco teve um aumento de entradas, que poderá justificar o resultado, pelo menos em parte, sendo que, em 2024, o número de entradas foi de 299, sendo, em 2025, de 337.

Essa justificação não é aplicável ao Juízo do Trabalho da Covilhã, dado que o número de entradas foi exatamente igual, 392.

A diferença residiu no número de processos findos, que passou de 428 para 305.

Considerando o historial do Juízo do Trabalho da Covilhã, que, ainda no ano anterior, alcançou um dos melhores resultados, considera-se como possível um acréscimo de dificuldade dos processos e, por inerência, uma menor celeridade na sua tramitação.

Não podemos deixar de notar que está em causa uma jurisdição em que a conciliação assume um especial relevo, sendo elemento preponderante na celeridade da tramitação e termo dos processos.

Os resultados dos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão estão estritamente ligados ao significativo aumento de entradas.

Na verdade, o Juízo Local Criminal da Covilhã registou um aumento de 136 entradas, relativamente a 2024, o que corresponde a mais 15,89%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Por sua vez, o Juízo Local Criminal do Fundão registou um enorme aumento de 318 entradas, o que corresponde a mais 56,28%.

Dado que em ambos os Juízos findaram mais processos (974 no Juízo Local Criminal da Covilhã e 817 no Juízo Local Criminal do Fundão, quando, em 2024, os números foram de 844 e 565), que, em 2024, permitiriam superar largamente o número de entradas nesse ano, a causa do resultado menos conseguido reside inequivocamente no maior volume de serviço.

Página | 97

O Juízo Local Cível do Fundão registou um aumento marginal da pendência, mais 4 processos.

É um Juízo com um volume significativo de processos sobre direitos reais, de tramitação mais morosa, designadamente no julgamento, que frequentemente exige inspeções judiciais.

É, por outro lado, o Juízo Local Cível com maior volume de serviço, considerando a *ratio* de processos por Juiz/Juíza, registando 422 entradas, enquanto o Juízo Local Cível da Covilhã registou 412 entradas (824 a dividir por 2) e o Juízo Local Cível de Castelo Branco registou 312,33 (937 a dividir por 3).

Finalmente, é de sublinhar uma evolução positiva relativamente à prestação de 2024, incluindo no que respeita aos atrasos processuais, que foram 35 somados ao longo dos 3 quadrimestres do ano de 2025, sendo que, no ano anterior, tinham somado 67.

Verifica-se assim uma estabilização do serviço, que funda expectativas positivas para o corrente ano.

Infelizmente, essas expectativas não são extensíveis ao Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1.

Importa notar que, sendo os objetivos fixados por Juízo, o desempenho de cada Unidade Orgânica não deixa de ser relevante.

Neste caso, é possível verificar que o Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 registou uma taxa de resolução muito positiva, 108,25%.

O Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 teve um aumento marginal de pendência, sendo a taxa de resolução de 99,68%, o que se justifica quase exclusivamente pela circunstância de a referida Unidade Orgânica ter uma pendência muito reduzida, que torna praticamente inviável a sua redução e muito difícil a sua manutenção.

O resultado do Juízo Local Cível é afetado quase exclusivamente pela prestação do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, cuja taxa de resolução se situou em 73,85%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Esse resultado deriva dos persistentes atrasos processuais, num total de 507 ao longo dos 3 quadrimestres.

A Unidade Orgânica J1 beneficiou de uma medida de gestão, traduzida na acumulação por parte da Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, medida essa que surgiu após uma outra em 2024.

Página | 98

Ainda assim, não tem sido possível pôr cobro ao registo de atrasos, que acabou por pesar na estatística, uma vez que dificilmente são proferidas decisões que ponham termo ao processo.

Novas medidas de gestão são dificilmente equacionáveis, sendo que as partes deverão ponderar o recurso a outros meios, designadamente os mecanismos de aceleração processual aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Ainda no que toca ao incumprimento de prazos processuais, o Juízo Local Cível da Covilhã > J2 suscita algumas reservas.

Houve uma alteração na titularidade da Unidade Orgânica, com o movimento judicial de agosto de 2025, sendo que a anterior titular tem despachado os processos que tinha em atraso.

Porém, a nova titular regista já atrasos processuais, pelo que haverá que acompanhar a situação, tendo presente a dificuldade de implementar medidas de gestão, atenta a exiguidade de recursos humanos, que impossibilita o recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, e a distância entre Núcleos, que dificulta a intervenção de outros(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Os atrasos no Juízo de Competência Genérica da Sertã reportam-se a processos de Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, que esteve em funções de setembro de 2024 a agosto de 2025.

O Exmo. Senhor Juiz tem estado em situação de incapacidade temporária para o trabalho, assim inviabilizando o despacho dos processos.

Em conclusão, apesar das referências a aspetos menos positivos, reitera-se o facto de, em geral, o resultado ser positivo, na linha do que tem sido o desempenho reiterado dos atores principais, Juízes(as), Procuradores(as) da República e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal <https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas>.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026



Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Índice dos quadros:

- Quadro nº 1 (página 10) – Evolução da população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Quadro nº 2 (página 12) – Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Quadro nº 3 (página 20) – Procedimentos;
- Quadro nº 4 (página 21) – Injunções (artigos 50º e 51º do Código Penal e 281º do Código de Processo Penal);
- Quadro nº 5 (página 23) – Evolução do valor das injunções;
- Quadro nº 6 (página 26) – Quadro de Magistrados(as) Judiciais;
- Quadro nº 7 (página 27) – Gráfico de absentismo dos(as) Juizes(as);
- Quadro nº 8 (página 32) – Quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Quadro nº 9 (página 35) – Quadro previsto e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, por Núcleo;
- Quadro nº 10 (página 36) – Médias de idades dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício;
- Quadro nº 11 (página 37) – Percentagem por escalão etário dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Quadro nº 12 (página 38) – Evolução da média de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Quadro nº 13 (página 39) – Média de idade por Núcleo dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Quadro nº 14 (página 41) – Quadro de Magistrados(as) do Ministério Público;
- Quadro nº 15 (página 49) – Súmula da tabela de execução orçamental;
- Quadro nº 16 (página 51) – Evolução da dotação inicial e da dotação final;
- Quadro nº 17 (página 62) – Estatística Oficial por área processual;
- Quadro nº 18 (página 63) – Distribuição de pendências na Estatística Oficial por área processual;
- Quadro nº 19 (página 64) – Distribuição de entradas na Estatística Oficial por área processual;
- Quadro nº 20 (página 64) – Estatística Oficial por Juízo;
- Quadro nº 21 (página 66) – Distribuição de pendências na Estatística Oficial por Juízo;
- Quadro nº 22 (página 66) – Distribuição de entradas na Estatística Oficial por Juízo;
- Quadro nº 23 (página 67) – Estatística Oficial do Núcleo de Castelo Branco;
- Quadro nº 24 (página 67) – Estatística Oficial do Núcleo da Covilhã;
- Quadro nº 25 (página 68) – Estatística Oficial do Núcleo do Fundão;
- Quadro nº 26 (página 69) – Estatística Oficial do Núcleo de Idanha-a-Nova;
- Quadro nº 27 (página 69) – Estatística Oficial do Núcleo de Oleiros;
- Quadro nº 28 (página 70) – Estatística Oficial do Núcleo da Sertã;
- Quadro nº 29 (página 70) – Estatística de Secretaria por área processual;
- Quadro nº 30 (página 71) – Distribuição de pendências na Estatística de Secretaria por área processual;
- Quadro nº 31 (página 72) – Distribuição de entradas na Estatística de Secretaria por área processual;
- Quadro nº 32 (página 72) – Estatística de Secretaria por Juízo;
- Quadro nº 33 (página 74) – Distribuição de pendências na Estatística de Secretaria por Juízo;
- Quadro nº 34 (página 74) – Distribuição de entradas na Estatística de Secretaria por Juízo;
- Quadro nº 35 (página 75) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Castelo Branco;
- Quadro nº 36 (página 75) – Estatística de Secretaria do Núcleo da Covilhã;
- Quadro nº 37 (página 76) – Estatística de Secretaria do Núcleo do Fundão;
- Quadro nº 38 (página 77) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Idanha-a-Nova;
- Quadro nº 39 (página 77) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Oleiros;
- Quadro nº 40 (página 78) – Estatística de Secretaria do Núcleo da Sertã;
- Quadro nº 41 (página 79) – Evolução de indicadores na Estatística Oficial;
- Quadro nº 42 (página 79) – Evolução de indicadores na Estatística de Secretaria;
- Quadro nº 43 (página 80) – Evolução do disposition time;
- Quadro nº 44 (página 81) – Distribuição de processos pendentes por Juízo na Estatística Oficial;
- Quadro nº 45 (página 81) – Distribuição de entradas por Juízo na Estatística Oficial;
- Quadro nº 46 (página 82) – Objetivo processual respeitante à pendência na Estatística Oficial, por Unidade Orgânica;
- Quadro nº 47 (página 82) – Objetivo processual respeitante à pendência na Estatística de Secretaria, por Unidade Orgânica;
- Quadro nº 48 (página 83) – Objetivo processual respeitante à dilação no agendamento, por Unidade Orgânica;
- Quadro nº 49 (página 90) – Processos a aguardar a prática de ato pelo(a) Juiz/Juíza;
- Quadro nº 50 (página 90) – Processos a aguardar a prática de ato pelo(a) Juiz/Juíza por Juízo e quadrimestre;
- Quadro nº 51 (página 90) – Estatística Oficial do Ministério Público por Núcleos;
- Quadro nº 52 (página 91) – Distribuição de processos pendentes no Ministério Público na Estatística Oficial por Núcleos;
- Quadro nº 53 (página 92) – Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo.